CORREIO PAULISTANO

Editor-gerente---Joaquim Roberto de Azevedo Marques

ANNO XXXIII | S. PAULO—Quinta-feira, 10 de Fevereiro de 1887 | N. 9135

PREÇO DA ASSIGNATURA

CAPITAL

Anno . . . . . 14$000
Semestre . . . . . 7$000
Trimestre. . . . . 4$000

INTERIOR

Anno . . . . . 18$000
Semestre . . . . . 9$000

PAGAMENTOS ADIANTADOS

Numero do dia 60 réis

Atrazados 100 réis

Escriptorio e typographia, rua do Imperador n. 10.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

8ª Sessão ordinaria

AOS 29 DE JANEIRO DE 1887

PRESIDENCIA DO SR. RODRIGO SILVA

SUMMARIO:—EXPEDIENTE.—Observações do sr. Rangel Pestana.—Discurso e requerimento do sr. Theophilo Dias.—1ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Requerimento do sr. Silveira da Motta.—Observações dos srs. Almeida Nogueira e Braga Filho.—Votação.—Requerimento do sr. Castilho.—Discursos dos srs. Aquilino, Castilho e Almeida Nogueira.—2ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Posturas.—Regulamento do Matadouro da capital.—Observações e requerimento do sr. Evaristo Cruz.—Observações dos srs. Aquilino, Evaristo Cruz, Rodrigo Lobato e Presidente.—Ordem do dia seguinte.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Rodrigo Silva, Arthur Prado, Piedade, Celidonio, Caio Prado, João Egydio, Theophilo Braga, Raphael Corrêa, Theophilo Dias, Cerqueira Mendes, Rodrigo Lobato, Augusto de Mattos, Almeida Nogueira, Gabriel Piza, Castilho, Ferreira Braga, Luiz Carlos, Francisco Novaes, Rangel Pestana, Evaristo Cruz, Aquilino, Rodrigues de Oliveira, Augusto Queiroz, Braga Filho, Candido Rodrigues, João Silveira, Visconde do Pinhal.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do secretario do governo, transmittindo as informações das camaras de Piracicaba e Santa Barbara relativas ao projecto n. 111, de 1886.—A' quem fez a requisição.

Da camara do Jahú, pedindo auctorisação para contrahir um emprestimo de 10:000$000.—A' commissão de camaras.

Da mesma, remettendo artigos de postura, cuja approvação pede.—A' mesma commissão.

Da de Cajurú, pedindo uma quota de 3:000$000 para construcção de uma casa de camara.—A' commissão de fazenda.

REQUERIMENTOS

De Antonio Alves Pereira de Almeida, ajudante da inspectoria de immigrantes desta provincia, pedindo augmento de vencimentos.—A' commissão de fazenda.

De Dionizio Caio da Fonseca, professor normalista pela escola da Bahia, pedindo que o seu diploma tenha validade nesta provincia para que possa gosar das vantagens concedidas pela lei.—A' commissão de instrucção publica

De Francisco de Paula e Silva, estudante de Direito, pedindo auctorisação para matricular-se no 3º anno da Escola Normal.—A' mesma commissão

PARECERES

São lidos os seguintes:

A commissão de constituição, justiça e poderes, tendo em mão o officio da camara municipal de Campinas sobre o modo de distribuir força publica, acha rasoaveis e bem fundamentados os dizeres da illustrada corporação. Opina, porém, que a Assembléa não deve tomar neste negocio uma medida que esteja desconnexa da lei da força publica. Crê, portanto, e é de seu parecer que seja deferido para quando se discutir aquella materia o conhecimento da presente reclamação.

Paço da Assembléa, 29 de Janeiro de 1887.—*R. Corrêa*, relator.—*Theophilo Braga.*

E' approvado.

A commissão de constituição, justiça e poderes, considerando que o emplacamento das ruas e casas da povoação é da exclusiva competencia do municipio; e considerando que não ha um terceiro, mas á respectiva camara compete solicitar ao Poder Legislativo Provincial auctorisação para crear impostos novos, é de parecer que seja indeferido o requerimento de Benedicto Martins de Siqueira, que quer auctorisação para fazer esse serviço em diversos municipios da provincia.

Paço da Assembléa, 29 de Janeiro de 1887.—*R. Corrêa*, relator.—*Theophilo Braga*

E' approvado.

A commissão de constituição, justiça e poderes, tendo ponderado sobre as razões que adduzem em prol o capitão reformado Antonio Joaquim Estevam Ribeiro para melhorar de soldo, e bem assim sobre as informações e juridico parecer do dr. procurador fiscal do thesouro, é de parecer que a legislação provincial em vigor não dá lugar a pretenção do supplicante e seu requerimento deve ser indeferido.

Paço da Assembléa, 29 de Janeiro de 1887.—*R. Corrêa*—*Theophilo Braga.*

E' approvado.

A commissão de constituição, justiça e poderes, ponderou sobre o requerimento da camara municipal de Mogy-mirim; porém, considerando que o abastecimento d'agua potavel naquelle municipio, é mais de resolver se pela camara municipal do que por esta Assembléa, e considerando mais que privilegios não se concedem a esmo, mas sobre fundamentos certos e a pessoas individuaes ou juridicas determinadas, não de modo absolutamente vago, como quer aquella corporação, a qual nem determinou condição, nem designou pessoa, nem forneceu esclarecimento de qualquer ordem, é de parecer que seja indeferido o requerimento.

Paço da Assembléa, 29 de Janeiro de 1887.—*R. Corrêa*—*Theophilo Braga.*

E' approvado.

A commissão de constituição, justiça e poderes, examinou as razões que dá Francisco Soares de Azevedo, para pretender para si o direito exclusivo, *por cinco annos* de engraxar calçado nas ruas da capital. Ora, o direito exclusivo quer dizer privilegio, medida excepcional; e esta só se concede por meios ordinarios, e no dominio da liberdade de todos, uma commodidade publica, um progresso industrial não se pode pôr em obra. O caso vertente, porém, não justifica concessão de favores. O engraxamento de calçado é uma industria levada a effeito na plenitude da liberdade dos cidadãos; conceder privilegio em tal assumpto seria negar o que todos vemos, isto é o facto consumado, e seria um favor de tanto maior odiosidade quanto é real que tal industria pertence entre nós a uma classe pauperrima. Não tem lugar, portanto o que requer.

Paço da Assembléa, 29 de Janeiro de 1887.—*R. Corrêa*—*Theophilo Braga.*

E' approvado.

A commissão de constituição, justiça e poderes, vista do requerimento e documentos sobre a pretenção de d. Maria das Dores do Amaral Brisolla, pedindo aposentadoria, é de parecer que seja-lhe indeferida a pretenção, porquanto o favor da aposentadoria tem por base os serviços em cargo publico e a supplicante fundamenta o seu requerimento no longo professorado particular que exerce.

Paço da Assembléa, 29 de Janeiro de 1887.—*Rafael Corrêa*—*Theophilo Braga.*

N. 10

A commissão de justiça não se conforma com as razões em que se fundou o presidente da provincia para denegar sancção ao projecto de lei, que autorisa o governo a conceder á companhia Carris de Ferro de Santo Amaro permissão para trazer sua linha da estação da Villa Mariana ao atterrado do Gazometro desta capital, entre as pontes sobre o rio Tamanduatehy, no mesmo atterrado: ao contrario, entende que são ellas de todo improcedentes, devendo o projecto ser novamente discutido e adoptado por dois terços.

Nenhum embaraço offerece á acceitação desse projecto o contracto celebrado em 12 de Abril de 1871, *ex-vi* da lei n. 11, de 9 de Março do mesmo anno, com a companhia Carris de Ferro da capital; porquanto a interpretação restricta a que está sujeito o privilegio desta companhia, autorisa a concessão de outras linhas para pontos que não estejam comprehendidos na planta indicativa approvada pelo governo nos termos da referida lei.

Assim, em face daquelle privilegio, pensa a commissão que podem ser estabelecidas outras linhas tendo por ponto de partida o centro desta cidade, desenvolvendo-se por direcção differente das *Estações das estradas de ferro e dos suburbios*, indo ter a logares que não podem de modo algum estar comprehendidos na primitiva concessão.

Nem colhe a razão de ficar prejudicado pela linha projectada o plano de saneamento da varzea do Carmo, pois que seja qual fôr o plano que se adoptar, em todo o caso o atterro dessa varzea terá necessariamente de ser feito, e para isso a realisação da medida contida no projecto será um grande auxiliar, tanto para a acquisição da terra precisa, como para seu transporte, e taes facilidades não são para se desprezar em relação a um serviço, que só poderá ser realizado dentro de muito tempo com avultadissimo dispendio.

Sem entrar, pois, em outras considerações, a commissão opina no sentido de ser o projecto não sanccionado submettido a nova discussão, para ser adoptado por dois terços.

Sala das commissões, 29 de Janeiro de 1887.—*Theophilo Braga.—Raphael Corrêa.*

PROJECTO NÃO SANCCIONADO

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1º Fica o governo da provincia autorisado a conceder á companhia Carris de Ferro de Santo Amaro permissão para trazer sua linha da estação da Villa Marianna ao atterrado do Gazometro, nesta capital, entre as pontes sobre o rio Tamanduatehy, no mesmo atterrado.

Art. 2º A companhia se obrigará no contracto que assignar para a execução da presente lei, a pagar durante o praso de seu privilegio, os vencimentos do engenheiro fiscal da provincia á razão de 2:400$000 annuaes.

Art. 3º Salvo qualquer accôrdo com a companhia Carris de Ferro de S. Paulo, para esta obrigar-se no serviço, a companhia Carris de Ferro de Santo Amaro será obrigada a manter o trafego actual para passageiros e mercadorias entre a rua de S. Joaquim e a estação de Villa Marianna.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo, 21 de Abril de 1886.—*Rodrigo Silva.—Arthur Prado.—Emygdio José da Piedade.*

RAZÕES DA NÃO SANCÇÃO

Volte á Assembléa Legislativa Provincial.—Palacio do governo de S. Paulo, 30 de Abril de 1886.—*Barão do Parnahyba.*

Considerando que o contracto de 12 de Abril de 1871, celebrado pelo governo em virtude da lei provincial n. 11 de 9 de Março do mesmo anno, garante á companhia Carris de Ferro da capital, que durante o tempo do privilegio não será permittida a construcção de outras linhas de carris partindo da cidade para as estações de estradas de ferro, e aos suburbios;

Considerando que a ramificação da ferro carril da Villa Marianna ao atterrado do Gazometro, segundo o disposto no art. 1º do presente projecto, terá de entrar na zona da concessão feita a companhia Carris de Ferro da capital, sem deixar mesmo ao governo a faculdade de consultal-a;

Considerando que a zona urbana de que trata o presente projecto póde ser servida por accôrdo de trafego reciproco entre as duas companhias interessadas;

Considerando mais que um tal accôrdo, sem offensa dos direitos, adquiridos por concessões anteriores, favorece entretanto os interesses de ambas as companhias;

Considerando, finalmente, que quando mesmo a ferro carril autorisada pelo presente projecto de lei, não offendesse a concessão anteriormente feita pelo governo, poderia entretanto trazer sérios inconvenientes á execução do projecto já em estudos do saneamento da varzea do Carmo;

Por todas estas razões, nego sancção ao presente projecto de lei.

Palacio do governo de S. Paulo, 30 de Abril de 1886.—*Barão do Parnahyba.*

A imprimir para a ordem dos trabalhos.

A commissão de instrucção publica, tomando conhecimento da pretenção de d. Catharina Amelia Prado Alvim, a qual pede a sua aposentadoria, pensa que nada póde dizer a respeito porque a materia em questão affecta antes ás commissões de fazenda e justiça.

Sala das commissões, 29 de Janeiro de 1887.—*João Ribeiro.—A. de Mattos.—João Egydio.*

Vai o requerimento ás referidas commissões.

PROJECTO N. 15

A commissão de constituição, justiça e poderes, tendo em mão o requerimento em que Carlos José Dias do Nascimento, alferes honorario do exercito, pede que se lhe conceda aposentadoria e havendo em conta os documentos que offereceu, por onde se vê que portou-se bravamente na campanha inteira do Paraguay e que segundo juizo medico, ahi apanhou a molestia que lhe prohibe o professorado publico, é de parecer que a Assembléa converta em lei o seguinte projecto:

Art. 1º Fica o governo autorisado a aposentar o professor publico alferes Carlos José Dias do Nascimento com o ordenado proporcional que lhe competir segundo as leis vigentes.

Art. 2º Ser-lhe-ha contado em dobro o tempo da campanha na guerra do Paraguay.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, 29 de Janeiro de 1887.—*R. Corrêa*, relator.—*Theophilo Braga.*

A' imprimir.

Da commissão de camaras, opinando que seja approvado o codigo de posturas da villa de Santa Cruz das Palmeiras com as alterações que offerece.

Para a ordem dos trabalhos.

A commissão de camaras municipaes, examinando os artigos additivos ao codigo de posturas do municipio de Sorocaba é de parecer que sejam approvados.

Sala das commissões, 27 de Janeiro de 1887.—*João Egydio.—Piza e Almeida.*

Para a ordem dos trabalhos.

A commissão de camaras municipaes, examinando o regulamento da Praça do Mercado municipal de Sorocaba, é de parecer que seja approvado.

Saja das commissões, 27 de Janeiro de 1887.—*João Egydio.—Piza e Almeida.*

Para a ordem dos trabalhos.

PROJECTO N 16

A commissão de camaras municipaes, tendo em attenção os motivos de ordem economica e administrativa constantes do incluso officio da camara municipal de Lorena, por via do qual solicita, não só a suppressão do logar de zelador do cemiterio publico, passando as respectivas funcções ao secretario, na parte relativa á escripturação, e ao procurador na parte attinente á arrecadação, como tambem a reducção da porcentagem deste de 12 a 8 por cento, e dos vencimentos do secretario e bibliothecario, e considerando que, em taes assumptos, são as camaras as mais competentes para se pronunciarem, é de parecer que seja adoptada a seguinte resolução:

A Assembléa Provincial de S. Paulo, sob proposta da camara municipal de Lorena, resolve:

« Art. 1.º Fica extincto o cargo de zelador do cemiterio municipal, passando as funcções respectivas a serem exercidas pelo secretario e procurador, por aquelle na parte que diz respeito á escripturação, e por este na parte attinente á arrecadação.

Art. 3.º Ficam reduzidas de 12 a 8 por cento a porcentagem do ultimo, e os vencimentos do primeiro a 720$000, sendo 480$000 em relação ao cargo de secretario, e 240$000 ao de bibliothecario, que pelo mesmo é accumulado.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 29 de Janeiro de 1887.—*João Egydio.—Dr. Piza e Almeida.*

A commissão de instrucção publica, examinando o pedido da camara municipal de Itapetininga para creação de uma escola de primeiras lettras, para o sexo masculino, no bairro de Cabaçuzinhos, requer em cumprimento da disposição do art. 35, 3ª parte do regimento, que seja ouvido o respectivo inspector litterario para depois interpôr seu parecer.

Sala das commissões, 29 de Janeiro de 1887.—*J. Ribeiro.—A. de Mattos.—João Egydio.*—Approvado.—Officie-se pedindo as informações.

Vai á meza a seguinte

REPRESENTAÇÃO

Das autoridades locaes e de diversos cidadãos da villa de Santa Barbara, contestando a conveniencia da passagem dessa villa para a comarca da Limeira.—A' commissão de estatistica.

O sr. Theophilo Dias:— Venho por minha vez, sr. presidente, trazer ao conhecimento de v. ex. e da casa mais um dos factos altamente censuraveis, succedidos na ominosa administração do sr. Barão do Parnahyba. Refiro-me ao attentado de que no dia 20 de Outubro do anno passado foi victima, em seu domicilio, o capitão Tito Corrêa de Mello, em Botucatú.

Sabem todos, não o ignora v. ex., nem o desconhece a casa, que por longos annos de porfiada luta, atravez de situações diversas, amigas e adversarias, o capitão Tito Corrêa de Mello tornou-se um chefe politico notavel, cuja influencia, justamente adquirida, por isso que benefica, prepondera de modo decisivo nos pleitos eleitoraes do 5º districto. Numerosos amigos obedecem á sua voz, seguem as suas inspirações, guiam-se pelos seus reflectidos conselhos. Pelos serviços relevantes, prestados aos que o acompanham, com enthusiasmo espontaneo, com dedicação e lealdade, e pela provada prudencia na direcção local do partido, foi que o capitão Tito attingiu a posição invejavel, que o converteu em alvo das aggressões implacaveis e successivas de seus adversarios, hoje no gosos das vantagens que o poder publico lhes facilita ás hostilidades de exterminio contra o partido liberal.

(Apoiados da bancada liberal.)

Nada se tem poupado para pejar o capitão Tito Correia de Mello da posição social e politica, que occupa, já procurando-se desprestigial-o pela calumnia, pela maledicencia e pela diffamação, já empregando-se contra a sua pessoa e as de seus dedicados amigos violencias sobre violencias. Esgotados inutilmente os recursos de meios vulto, resolveram os conservadores de Botucatú, aproveitando-se da criminosa, animadora e propicia condescendencia do actual administrador, que lhes assegurava absoluta impunidade, lançar mão de outros meios, que lhes pareceram mais efficazes para arrefecer o enthusiasmo, que o capitão Tito sabe incutir no espirito de seus amigos politicos.

(Apoiados da bancada liberal.)

No dia 20 de Outubro do anno passado voltava de sua fazenda o distincto chefe liberal, acompanhando uma enferma, pessoa quemuito estimava. Os conservadores, que ha muito conspiravam para infligir-lhe duras decepções e vivos desgostos, e que nesse dia o esperavam, porestarem previamente avisados de seu regresso, tiniam-lhe preparado uma sorpreza, para dobrar-lhe a afflicção, que o acabrunhava. Projectaram um mandado de busca no seu domicilio, sob pretexto e achar-se nelle acoutado um criminoso, pronunciado em delicto inaffiançavel. E' indescriptivel a sofreguidão que se apoderou do espirito dos conservadres, em apoio a essa feliz idéa, suggerida pelo subalegado Bonifacio e pelo juiz municipal, inimigos figadaes do capitão Tito. O assalto nocturno foi executado; offendeu-se o preceito constitucional, que firma a inviolabilidade do domicilio dos cidadãos; contraveio-se a artigos expressos do codigo penal; postergaram-se as disposições do codigo do processo; e descurando-se a praxe e os estylos judiciarios imprimiu-se á diligencia um caracter odioso e pessoal, que denuncia por parte da magistratura e da policia de Botucatú um plano preconcebido,um systema friamente estudado de vinganças e esforços contra o capitão Tito.

A casa deste digno cidadão, situ'um lugar retirado da cidade, foi assediada, alt noite, por soldados de policia e capangas arregimentados pelo juiz municipal, que em pessoa commadou a diligencia. Soldados e capangas bateram ao mesmo tempo,com desusada furia, a todas as portas janellas. Assustado com esse estranho ruido, acudiu o capitão Tito á porta principal do edificio. Ai, abrindo-a, encontrou o juiz municipal que comma expansão de odio satisfeito, e usurpando as funcções do official de justiça, intimou-lhe o theor demandato.

Rodeiado de inimigos, isolado, ta noite, o capitão Tito, receiando que se quizessem aproveitar do menor pretexto de resistencia pa o *assassinarem* legalmente, abandonou o seu domicilio ás furias dos invasores, que entraram e devastam-n'o. áquella mesma hora, de recanto em recanto, com apparato e estrondo de armas, levantam gritos sanguinarios e canibalescos.

O juiz municipal, que reserva para si o papel mais saliente nesse glorioso commettimento, levou a feroz curiosidade ao ponto desrespeitar o leito da enferma, que em consequencia do susto falleceu A morte da infeliz, desvairada pelo susto, e pela brutalidade do espectaculo, que teve diante dos olhos, é com justiça attribuida esse juiz, e imprime á sua reputação uma nodoa escura e indelevel.

A violencia, de que foi victima o capitão Tito Corrêa de Mello, não passou de uma vingança partidaria, que, para tornar-se mais momentosa e solemne foi effectuada e capitaneada por um dos seus inimigos entranhados, o juiz municipal, dr. Brazilio do Amaral.

A presença deste senhor, no caracter de juiz, alta noite, em lugar retirado da cidade, a frente de policiaes e capangas, não têm explicação,que abone os seus creditos de homem sensato, de funccionario que conheça a orbita exacta dos seus deveres. O codigo do processo não incumbe os juizes municipaes de diligencias desta natureza; e si a lei expressamente destina a funccionarios de outra ordem taes diligencias, que foi fazer alli o dr. Brazilio do Amaral?

Só no rancor partidario se pode encontrar a explicação natural do papel repugnante com que pretendeu aquelle juiz recommendar-se aos applausos do governo que o sustenta, anima e aconselha.

O SR. RODRIGO LOBATO:—Apoiado.

O SR. T. DIAS:—Para que, sr. presidente, v. ex. e a casa apreciem até que ponto chegou nesse attentado o desrespeito á lei, passo a ler as disposições que regulam a expedição e a execução dos mandatos de busca.

(O orador lê as disposições a que se tem referido.)

Em vista do que acabo de ler, permitta-me v. ex. que eu insista em algumas perguntas cathegoricas: que foi fazer nesta diligencia o dr. Brazilio do Amaral? que lei o encarregou de intimar pessoalmente mandatos de busca? As cautellas, preceituadas na lei, para a expedição de taes medidas, foram guardadas?

Todas as circumstancias concorrem fortemente para radicar no espirito de quem estuda estes factos a certeza de que o acoutamento de um criminoso, em casa do capitão Tito, não passou de um estratagema, para desfeitear o chefe liberal com uma busca insultuosa, e talvez para provocar uma resistencia que autorisasse a força publica a exercer sobre sua pessoa uma violencia mais grave. Os mandatos de busca não se expedem sem indicios vehementes, sem a certeza do facto, que o torna necessario. Si o mandato tivesse sido precedido das cautellas, que a lei prescreve, o criminoso devia ter sido encontrado, ou pelo menos deviam ter-se rastreado provas de sua passagem ou estada no lugar descripto no mesmo mandato. Ora, não succedeu assim; não se descobriu o criminoso, nem o minimo vestigio de sua passagem ou estada no domicilio do capitão Tito. O mandato, pois, não passou de uma farça, em que magistratura e policia, de mãos dadas, representaram um papel degradante, burlesco e cruel ao mesmo tempo.

Em face de factos tão graves, em tempo denunciados pela imprensa, ha longos mezes, era licito esperar-se que o sr. Parnahyba tivesse, sinão punido os criminosos, ao menos procurado cohonestar a sua administração, ordenando qualquer providencia, que o encaminhasse, ao conhecimento da verdade.

S. ex., porém, até agora, nada fez; o attentado está impune; e os seus autores, animados por essa indifferença protectora do governo, pretendem renovar o mesmo genero de hostilidades contra o chefe liberal de Botucatú.

São estes factos, sr. presidente, que motivam o meu pedido de informações. Persisto em acreditar que o governo continuará a mostrar-se inerte e morto em relação aos crimes dos seus amigos; mas é me forçoso cumprir o meu dever de representante da provincia; posto que nada me seja licito esperar de uma administração, cujo caracter predominante tem sido o desrespeito á lei, o despreso ostensivo da moral, o desdem pelo decóro do poder, e a perseguição aos liberaes erigida em maxima partidaria.

(Vozes da bancada liberal.—Muito bem! Muito bem!)

(O orador envia á mesa o seu requerimento.)

E' apoiado e posto em discussão o seguinte:

REQUERIMENTO

Requeiro que se peça ao governo provincial informação sobre os seguintes factos:

1º. Se tem conhecimento do attentado de que no dia 20 de Outubro do anno passado foi victima em sua casa o capitão Tito Corrêa de Mello.

2º. Se é certo que a segurança individual e a vida desse cidadão continuam expostas ao mesmo perigo.

3º. Que providencias tem tomado o governo para impedir a repetição dos mesmos attentados.

Sala das sessões.—*Theophilo Dias.*

Pedindo a palavra o sr. A. Nogueira, o sr. presidente declara a discussão adiada para depois de discutidos os requerimentos que se acham na ordem do dia.

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

REQUERIMENTO DO SR. S. DA MOTTA

Entra em discussão o requerimento do sr. S. da Motta, pedindo informações ao governo sobre uma intimação para retirar-se da localidade, que se diz ter sido feita em Campinas ao advogado dr. Lobo.

Acha-se com a palavra o sr. A. Nogueira.

O sr. A. Nogueira:— Sr. presidente, sinto não achar-se presente o honrado deputado, o sr. S. da Motta, autor deste requerimento, pois imagino que si s. exc. aqui estivesse se apressaria a pedir a retirada delle da discussão, porque o facto que fez objecto de suas observações está plenamente explicado, e assim prejudicado o fim do requerimento.

Como v. exc. deve recordar-se, sr. presidente, esse requerimento baseou-se na noticia que deu a imprensa de Campinas de ter sido intimado para retirar-se d'aquella cidade um advogado alli residente. Entretanto a mesma imprensa incumbio-se posteriormente de contestar o fundamento desse boato.

O SR. BRAGA FILHO:—Peço a palavra.

O SR. A. NOGUEIRA:— Entretanto, como acho-me na tribuna, e acabo de ouvir um collega pedir a palavra, significando talvez assim que entende que o requerimento não está prejudicado, não perdeu a rasão de ser...

O SR. BRAGA FILHO:—Pedi a palavra para dar uma explicação, não vou discutir o requerimento.

O SR. A. NOGUEIRA... vejo-me na necessidade de dizer algumas palavras.

Me parece, sr. presidente, que quando mesmo fosse exacto o facto á que allude o requerimento, ainda assim a administração não se achava, em vista do modo porque se refere o caso occorrido, na posição de *ex-officio* tomar qualquer providencia.

Tratava-se com effeito de ameaças que se diziam ter sido feitas ao advogado daquella cidade, dr. Antonio Lobo, de uma intimação collectiva para que elle se retirasse do municipio dentro de certo praso.

Ora, quando mesmo fosse verdadeira esta noticia, seu objecto não constitue por sua natureza um delicto de ordem publica assim definido pela nossa legislação criminal.

Nessas condições sómente á parte é que podia competir a iniciativa do processo para que a autoridade judiciaria podesse tomar conhecimento do facto uma vez que o projecto criminoso tivesse começo de execução.

Entretanto comprehendo que se esse acontecimento tomasse certo vulto, de modo a ameaçar a tranquilidade publica, a autoridade teria necessidade de intervir em virtude de sua missão policial.

Isto porém não se deu, como é hoje notorio pelas ultimas publicações da propria imprensa que primeiro deu a noticia do boato.

E, se algum fundo de verdade houvesse nesse boato, ninguem mais habilitado para nol-o dizer do que o nobre deputado da bancada liberal, o sr. J. Egydio, que reside em Campinas e deve estar ao facto do que occorre naquella cidade.

O SR. J. EGYDIO:—Ninguem mais habilitado do que o proprio dr. Lobo.

O SR. A. NOGUEIRA:—Em todo o caso, dessa noticia não se podiam derivar argumentos para arguir-se sob qualquer fundamento a honrada administração da provincia.

O SR. R. LOBATO:—Os nobres deputados é que deram caracter de opposição a esse requerimento.

O sr. Oliveira Braga Filho faz algumas observações que não recebemos.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão e procedendo-se á votação é regeitado o requerimento.

(Continúa.)

PARTE OFFICIAL

Expediente da Presidencia

Dia 7 de Fevereiro

2.ª SECÇÃO

Palacio do governo da provincia de S. Paulo, 7 de Fevereiro de 1887.—Tendo em vista o officio de 16 do mez findo em que o vereador dessa camara Francisco Antonio de Salles Ferreira, communica-me ter havido empate na eleição de vice-presidente, porquanto dois vereadores foram igualmente votados para esse cargo e que o mesmo occorrera na nomeação dos empregados dessa camara, realizada em escrutinio secreto e consulta, finalmente, si, no desempate, dever-se-á observar o disposto no art. 237 do regulamento de 13 de Agosto de 1881, ou si ao presidente eleito caberá decidir, com o voto de qualidade, declaro a vmcs. quanto á eleição de vice-presidente, que, de accordo com o determinado no invocado artigo, será preferido o cidadão que fôr mais velho em idade, ficando, desse modo, revogada a lei de 1º de Outubro de 1828, em que se estabelecia a decisão pela sorte.

Relativamente ao modo porque se houve essa camara na nomeação dos seus empregados, observo-lhes que não foi elle regular, em face dos artigos 34 e 35 da citada lei.

Preceitua, porém, o aviso de 18 de Janeiro de 1854 que, apezar de ser menos curial o methodo de escrutinio secreto, em semelhantes nomeações, desde que seja elle empregado em boa fé, subsistem as que foram feitas, bastando que de então em deante cesse a pratica adoptada.

Conseguintemente, embora não fosse correcta a maneira porque essa camara nomeou os seus empregados, todavia devem elles ser mantidos nos respectivos empregos, tendo vmcs. por muito recommendado que, em taes occasiões, não se recorra ao escrutinio secreto.

Havendo dois cidadãos obtido igual numero de votos para um daquelles empregos e verificando-se por essa circumstancia, o caso de empate, cumpre que este seja resolvido pelo voto de qualidade, o que é mais consentaneo com o prescripto nos artigos 34 e 35 da mencionada lei.

Finalmente pondero a vmcs. que contra a expressa disposição do art. 64 dessa lei procedeu o vereador Salles Ferreira, dirigindo-se por si só, em consulta, a esta presidencia.—Deus guarde a vmcs.—*Barão do Parnahyba.*—Sr. presidente e mais vereadores da camara municipal de Campos Novos de Paranapanema.

—Palacio do governo da provincia de S. Paulo, 7 de Fevereiro de 1887.—Em officio de 21 do mez findo communicaram-me vmcs. que, nas eleições de presidente e vice-presidente dessa camara, realizadas a 7 do mesmo mez, obtivera votos para o primeiro desses cargos o dr. Honorio Olympio Machado, que não compareceu á sessão, e para o segundo, o cidadão Honorio Luiz Dias, o qual, em vista da ausencia do presidente effectivo, o substituira nos seus encargos e designára o dia em que dever-se-hia realisar a posse dos vereadores que não estiveram presentes, consultando finalmente vmcs. si as eleições effectuadas em semelhantes condições podem ser consideradas validas.

Declaro-lhes, em resposta, que, estabelecendo a segunda parte do art. 190 do regulamento de 13 de Agosto de 1881, que cada uma das camaras terá um presidente e um vice-presidente eleitos annualmente na 1ª sessão pelos vereadores entre si, sem dispôr que a eleição deverá recahir sómente naquelles que hajam comparecido, e, sendo vereador o cidadão suffragado para o cargo de presidente, do qual não se excusou, a simples ausencia não deve inhibil-o de ser eleito para qualquer cargo da camara, desde que posteriormente se apresente e seja empossado.—Deus guarde a vmcs.—*Barão do Parnahyba.*—Sr. presidente e mais vereadores da camara municipal de S. José do Rio Pardo.

—Palacio do governo da provincia de S. Paulo, 7 de Fevereiro de 1887.—Em telegramma de 5 do corrente mez consulta vmc. si póde juramentar um juiz de paz eleito não sendo eleitor.

Declaro em resposta a vmc. que, á vista do que dispõe o art. 84 do titulo segundo do capitulo primeiro do regulamento n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, é elegivel para o cargo de juiz de paz todo o cidadão que tiver as qualidades requeridas no capitulo primeiro, titulo 1º do citado regulamento para ser eleitor, não se achando pronunciado em processo criminal e salvas as disposições do § 1º n. 4 do mencionado art. 84, e desde que nenhuma reclamação tenha havido sobre a sua eleição, deve ser elle empossado no cargo para que foi eleito.—Deus guarde a vmc.—*Barão do Parnahyba.*—Sr. presidente da camara municipal de Iguape.

Palacio do governo da provincia de S. Paulo, 7 de Fevereiro de 1887.—Em referencia ao officio de 25 de Janeiro ultimo em o qual communicam vmcs. que não quizeram tomar posse os vereadores Manoel Nunes Vieira de Macedo Bicudo, Urbano da Roza e Silva e José Francisco da Silva, allegando o primeiro ter servido o cargo no quatrienio findo, o segundo ser agente da collectoria e o terceiro ter de mudar-se,declaro-lhes que verificada a escusa do primeiro daquelles vereadores, como dispõe o artigo 20 da lei de 1º de Outubro de 1828, deverão vmcs. communicar a esta presidencia para se proceder na conformidade do disposto no artigo 206 do regulamento n. 8213 de 13 de Agosto de 1881.

Relativamente ao segundo, sendo elle simples preposto do collector, não existe a seu respeito a incompatibilidade prevista no artigo 230 do referido regulamento, pelo que deve ser novamente convidado para tomar posse, bem assim o terceiro, visto como, emquanto não realisar a mudança, é obrigado a servir no cargo para que foi eleito. Deus guarde a vmcs.—*Barão do Parnahyba.*—Sr. presidente e mais vereadores da camara municipal de Sarapuhy.

—Foram admittidos no hospicio de alienados, como pensionistas da provincia, os dementes Manoel Olegario e Rita Felix, sendo o primeiro remettido pelo juiz de orphams do Espirito Santo do Pinhal e a segunda pelo delegado de Jundiahy.

—Accusou-se o recebimento do officio do presidente da relação a que acompanharam as copias dos accordams proferidos em recursos eleitoraes de Piracicaba, Jacarehy, Descalvado, Atibaia, Tieté, Capivary, Faxina, Guaratinguetá, Brotas, Rio Verde, Pirassununga, Jaboticabal, Passo Quatro, São Bento de Sapucahy e Nazareth.

—Declarou-se á camara municipal da Cotia que informe si as faltas dos vereadores que não tem comparecido foram justificadas com attestado medico.

—

OFFICIOS DESPACHADOS

Da camara municipal de Lençóes solicitando a remessa de tubos vaccinicos.—Ao dr. inspector de hygiene.

Da camara municipal de Serra Negra dirigindo identico pedido e requisitando permissão para dous

pender até á quantia de um conto de réis, por conta dos cofres provinciaes, com os atacados de variola.—Ao dr. inspector de hygiene para remetter o pus vaccinico.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Giovacchino Pardini, pedindo ser naturalisado.—Como requer.

De João Pelazzi, requerendo nos mesmos termos. —Idem

De Pedro Vaz de Almeida Mello, professor da villa do Bom Successo, impetrando quinze dias de licença para tratar de negocio de seu interesse.—Idem.

De Benedicto Athanazio Ourique de Carvalho, solicitando remoção da cadeira de Moy, em que está provido, para a da estação do Rio das Pedras, que se acha vaga.—Idem.

De Sebastião Antonio Dias e Luiz de Campos, aquelle professor de Santa Cruz, em Mogy-mirim, e este professor da segunda cadeira dessa cidade, pedindo permissão para permutarem as respectivas cadeiras.—Como requerem.

De Mariana Figueiredo de Aguiar, professora da estação do Leme, requizitando um mez de licença em prorogação da em cujo goso se acha.—A' vista da informação da inspectoria geral da instrucção publica, concedo um mez de licença com vencimento, aceita a justificação de ausencia anterior do magisterio.

5ª SECÇÃO

Declarou-se ao dr. inspector geral de immigração que fica autorisado á mandar proceder no nucleo colonial do Cascalho aos trabalhos urgentes de demolições e concertos que ali se fazem precisos, devendo remetter á secretaria do governo uma relação dos machinismos destinados ao preparo e beneficio do café para a presidencia poder resolver sobre a venda dos mesmos.

Expediu-se aos juizes de direito das comarcas da capital, Santos, Campinas, Bananal, Jacarehy, Araraquara, Amparo, Belém do Descalvado, Botucatú, Pindamonhangaba, Queluz, Rio Claro, S. José dos Campos, Piracicaba, S. Carlos do Pinhal, Atibaia Tieté, Franca, Iguape, Guaratinguetá, Itú, S. Simão, S. Roque, Taubaté, Faxina, Limeira e Lençóes a seguinte circular :

Para que possa esta presidencia satisfazer o pedido do ministerio dos negocios da guerra, constante do aviso circular de 29 de Dezembro ultimo, relativo á remessa á secretaria de estado daquelle ministerio do mappa numerico extrahido das relações de que trata o art. 43 do regulamento approvado pelo decreto n. 5881 de 27 de Fevereiro de 1875, recommendo a vmc. que providencie efficazmente no sentido de ser, com a maxima urgencia, enviado á secretaria do governo o resultado dos trabalhos do alistamento militar, que já se acharem concluidos e opportunamente o dos daquellas parochias que o forem, devendo, para o bom desempenho desta recommendação, dirigir-se ás respectivas juntas parochiaes.

REQUERIMENTO DESPACHADO

Do immigrante João de Mello, pedindo pagamento do auxilio a que tem direito sua mulher e filhos.—Ao dr. inspector geral de immigração, para informar.

4ª SECÇÃO

Autorisou-se a directoria geral de obras publicas a mandar proceder, por administração, as seguintes obras, mediante a despeza das respectivas verbas do orçamento vigente.

De reparação da estrada de Arêas a entroncar-se na de Campos Novos á Barreiros.

—De conclusão do atalho na estrada de Barreiros a estação do Formoso.

—De conclusão da estrada que de Barreiros vae a Campos Novos.

—De que carece a estrada que da capital vae a estação da Agua Branca, mediante a despeza da quantia de 246$180 que será paga pela verba obras publicas em geral.—Deu-se conhecimento o thesouro provincial.

—Communicou-se á thesouraria de fazenda, haver o ministerio da agricultura participado que expedio as necessarias ordens afim de que, por conta da consignação —Eventuaes— demonstração, n. 7 da verba «obras publicas» do actual exercicio, seja posto na thesouraria de fazenda desta provincia o credito da quantia de 70$000 réis, afim de ser applicado ao pagamento da publicação feita no *Diario Official* do edital de concurrencia para execução das obras de melhoramento do porto de Santos.

OFFICIOS DESPACHADOS

Da camara municipal de S. José dos Barreiros, requisitando a designação de um engenheiro para examinar e orçar as obras de reparação de que carece a estrada que liga aquella cidade á do Bananal.—A' directoria geral de obras publicas.

Da directoria geral de obras publicas, pedindo para ser paga ao encarregado do asseio e conservação da Caixa d'Agua e chafarizes da capital a quantia de 122$500, sendo 60$000 de salarios do mesmo no mez de Janeiro ultimo e 62$500 reis de fornecimento dos materiaes constantes da conta que envia. —Pague-se

6.ª SECÇÃO

Communicou-se ao ministerio da justiça e á thesouraria de fazenda :

Que, em 30 de Janeiro ultimo, o bacharel Augusto Freire da Silva Junior reassumiu o exercicio de promotor publico de Parahybuna, visto haver renunciado o resto da licença em cujo gozo se achava.

Que em, 1º do corrente, o bacharel Joaquim Ignacio de Moraes entrou no exercicio do cargo de juiz de direito de Atibaia, por haver sido removido da de S. Carlos do Pinhal.

Que, em 5 tambem do corrente, o bacharel José Maria Largacha Junior deixou o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo da Penha do Rio do Peixe visto ter entrado no gozo de dois mezes de licença.

—Remetteu-se ao dr. juiz de direito da comarca de Arêas, afim de que faça reconhecer a respectiva firma, o officio em que o dr. Domiciano da Costa Moreira solicita exoneração do cargo de 2º supplente do juiz municipal e de orphãos de S. José do Barreiro.

—Declarou-se ao dr. juiz de direito da comarca de Sorocaba que, não havendo apparecido pretendente algum ao officio de escrivão do jury e execuções criminaes do termo daquella cidade, vago por desistencia do respectivo serventuario, convém ser de novo posto a concurso o mesmo officio.

—Transmittiu-se ao dr. juiz das execuções criminaes do 1º districto da capital, para os fins convenientes, copia do decreto de 29 de Janeiro ultimo, pelo qual foi perdoada a Maria Franqueira ou simplesmente Maria, escrava de Antonio Pereira de Lima, pena de prisão perpetua com serviço analogo ao sexo, imposta em sessão do jury da então villa da Franca aos 11 de Fevereiro de 1834

Expediente do Secretario

Additamento ao expediente do dia 5

Secretaria do governo de S. Paulo, 5 de Fevereiro de 1887.

Illm. sr.—Em referencia ao officio de v.s., sob n. 5 deste anno, ao qual acompanhara um requerimento—pedido de informações—do sr. deputado dr Theophilo Braga, cumpre-me, de ordem de s. exc. o sr. presidente da provincia, responder : Ao 1º ponto, que merecendo-lhe inteira confiança para exercer o cargo de delegado de policia do termo de Brotas, o cidadão Amador Flavio Simões, contra cujo caracter não se adduziu nem se adduz até hoje incompatibilidade alguma, legal ou moral, para exercer aquelle cargo, entendeu o mesmo exm. sr. no uso de suas attribuições, dever nomeal-o tendo em vista exclusivamente o interesse do serviço publico.—Ao 2º ponto, que—havendo a secretaria do governo requisitado da policia copia do officio que motivou a demissão do referido cidadão, declarou o sr. dr. chefe de policia não existir tal officio no archivo daquella repartição.

Deus guarde a v. s.—Illm. sr. 1º secretario da assembléa legislativa provincial.—O secretario da provincia, *Estevam Leão Bourroul.*

6.ª SECÇÃO

Remetteu-se ao ministerio da agricultura e á thesouraria de fazenda, cópia da relação dos escravos alforriados pela setima quota geral e quarta provincial do fundo de emancipação, no municipio de Sorocaba.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De José Innocencio de Godoy, residente no municipio de Campinas, pedindo que seja expedida ordem á collectoria daquella cidade, afim de ser averbada a sua escrava Marcelina.—A' thesouraria de fazenda para informar.

De Crescencio Lopes Ribeiro, residente no Espirito Santo do Pinhal, pedindo que sejam juntados á sua primeira petição, os documentos que ora offerece.—A' thesouraria de fazenda para juntar á petição que lhe foi enviada para informar por despacho de 29 de Janeiro ultimo.

Secretaria da policia

Secretaria da policia da provincia de São Paulo em 6 de Fevereiro de 1887.—1ª Secção.—N. 36.

Illm. e exm. sr.—Tenho a honra de communicar a v. exc. que hontem deram-se as occurrencias policiaes seguintes :

1ª Delegacia

Foram postos em liberdade Domingos Leite e Felix Barcellar da Costa, tendo antes assignado termo de bem viver.

Subdelegacia de Santa Ephigenia

Por ébrio e vagabundo foi detido Julio Jordão.

Subdelegacia da Consolação

Foi posta em liberdade Roza Maria do Espirito Santo.

Subdelegacia do Braz

Foram postos em liberdade Francisco da Encarnação Collaço, José Miguel, João de Moraes, e detido por ébrio e desordeiro, Antonio Furtado da Silveira.

Por infracção do artigo 227 das posturas municipaes, foram multados os carroceiros Vicente Conde e Vicente Emero.

Na illuminação publica nada occorreo.

Deus guarde a v. ex.—Illm. e exm. sr. Barão do Parnahyba, digno presidente desta provincia.—O chefe de policia, *Antonio Pedro Ferreira Lima.*

Secretaria da policia da provincia de S. Paulo em 7 de Fevereiro de 1887.—1ª Secção.—N. 37.

Illm. e exm. sr.—Tenho a honra de communicar a v ex que hontem se deram as seguintes occurrencias policiaes :

2ª Delegacia

Foram detidos, Benedicto de Oliveira, por ébrio, Francisco de Paula, por ebrio e desordeiro e o menor Mario de tal, por desordeiro.

Subdelegacia do Norte

Por ébrio e desordeiro, foi detido o allemão Emilio Armando.

Foi multado, por infracção do artigo 154 das posturas municipaes, o dono da casa de negocio n. 84, da rua de São Bento.

Subdelegacia de Santa Ephigenia

Foi posto em liberdade Julio Jordão.

Apresentou-se na respectiva estação Joaquim Rodrigues de Souza, com um ferimento na cabeça, proveniente de uma pedrada que recebera de Joaquim Gonçalves de Carvalho.

O subdelegado tomou conhecimento do facto, tendo sido examinado o offendido pelo dr. Mesquita.

Subdelegacia do Braz

Foi preso em flagrante Geraldo Antonio da Silva, por haver dado tres facadas em Manoel Antonio da Silva.

O respectivo subdelegado tomou conhecimento do facto.

Illuminação publica

Nada occorreo.

Deus guarde a v. exc.—Illm. e exm. sr. Barão do Parnahyba, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia *Antonio Pedro Ferreira Lima*

CORREIO PAULISTANO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

Hontem, por falta de numero legal de deputados, não houve sessão.

A ordem do dia de hoje é a mesma anterior.

Estações policiaes

O sr. dr. chefe de policia, accompanhado do sr. major commandante da guarda urbana, visitou hontem todas as estações policiaes dos districtos, a Casa de Detenção, a Correcção, e dirigio-se por ultimo ao bairro de Sant'Anna, onde se acha estabelecido o nucleo colonial do mesmo nome, com o fim de determinar a melhor situação para um posto policial, que pretende alli fundar.

S. exc. examinou detidamente todos os predios das diversas estações suburbanas, a accommodação dos guardas respectivos, a escripturação e modo por que os detidos são recolhidos e conservados nas prisões e bem assim a pratica seguida quanto a remessa dos mesmos detentos a estação central, ou a presença das auctoridades a cuja ordem tenham sido recolhidos.

Sabemos que s. exc., para regularidade do serviço e observancia das leis criminaes e disposições de policia, resolveo tomar diversas medidas ácerca dos detentos.

Entre essas providencias houve algumas de importancia e que só podem merecer encomios taes como as que se seguem.

Determinou que os subdelegados dos districtos comparecessem obrigatoriamente ás estações, ás 8 horas da manhã e ás 9 horas da noite.

Em ambas essas visitas deverão os subdelegados tomar pleno e minucioso conhecimento dos factos policiaes dos districtos occorridos nos intervallos das mesmas visitas, quando sobre esses factos já não hajam providenciado.

O sr. dr. chefe de policia recommendou muito especialmente aos subdelegados que, nos casos de prisões por delictos policiaes, cumprissem a risca as disposições legaes, evitando-se, por um lado, detenções indebitas, e, por outro, proporcionando-se a acção da auctoridade maior amplitude nas attribuições que ella encontra em direito e que muitas vezes são de facto olvidadas.

Os detidos, por exemplo, por ébrios e turbulentos, serão obrigados a assignar termo de bem viver e logo postos em liberdade, ao passo que os detidos por delictos dependentes de maior indagação devem ser remettidos a estação central, acautelando-se, por essa fórma, os interesses de segurança e hygiene dos presos, porque, como sabe-se, não offerecem as estações dos districtos as condições imprescindiveis em frente desses interesses.

Finalmente, resolveu o sr. dr. chefe de policia que o commandante da guarda urbana fizesse uma visita diaria e todas as estações.

PELA EUROPA

XII

Os leitores já sabem que a morte arrebatou dous vultos proeminentes da politica conservadora na Europa :—lord Iddesleigh (sir Statfort Northcote) e o conselheiro Antonio Maria Fontes Pereira de Mello, ex-primeiro ministro e presidente da camara dos Pares do Reino de Portugal.

Quando digo : POLITICA CONSERVADORA, não sei si digo bem, ao menos em relação ao prenteado estadista inglez.

De facto : o regimen de oppressão inaugurado pelo gabinete *tory* na Irlanda não está vasado nos moldes da pura conservação social. Antes aberra do systema de autonomia e descentralisação apregoado pelos representantes puritanos do conservatorismo Europeu.

E' grande o vacuo causado pelo desapparecimento do chefe do partido regenerador portuguez. A imprensa o disse e repetiu. A' politica do sr. Fontes deve Portugal as melhores reformas que concorreram para o progresso do paiz.

Incontestavelmente era o estadista contemporaneo mais eminente de Portugal, e é justa a dôr que patenteam os Portuguezes pelo passamento de seu illustre compatriota.

Os acanhados limites desta resenha não me permittem analysar a larga e fecunda carreira politica do sr. Fontes Pereira de Mello, nem o papel desempenhado no scenario parlamentar do Reino-Unido por lord Iddesleigh.

* * *

Mas... *les morts vont vite* As circumstancias do velho-mundo não deixam muito tempo ás expansões da dôr. E as graves questões que se debatem —no occidente e no oriente—absorvem a attenção dos Povos e dos Reis.

Assim, as velleidades bellicosas do Principe de Bismarck estão sendo seriamente contrariadas pelos socialistas.

Telegramma de Berlim, 1º do corrente, refere que —o governo allemão deu ordem para applicar todo o rigor das leis aos socialistas e aos jornaes representantes desse partido poderoso, numeroso e infelizmente illustrado.

Já foram effectuadas muitas prisões tanto na Capital como em as principaes cidades do Imperio

Verdade é que—parte da imprensa accusa a Bismarck de ser o inspirador dessas medidas coercitivas, sendo o seu fim excluir inteiramente do Reichstag os representantes socialistas.

O socialismo, porém, tem fundas raizes na Allemanha. E a guerra movida pelo chanceller não arrefecerá a sua propaganda nem impedirá a reeleição de seus coryphéus.

Segundo uma estatistica allemã que tenho á vista, evidencia-se que os socialistas continuam a obter maior numero de votos nos pleitos eleitoraes.

Em 1871 sobre 100 votos, tres eram dados pelos eleitores aos socialistas; em 1878 sobre 100 obtinham 9. No anno de 1884, nos grandes centros, em 100 votos obtinham 15 e nos pequenos apenas 4.

Mas o ponto mais eloquente da estatistica é que a Allemanha, nos logares em que a maioria da população é protestante, os candidatos socialistas ontem pelo de 8 votos sobre 100, e pelo contrario nas circumscripções, em que a maioria é catholica, só obtêm dois.

Nas provincias polacas, onde o elemento catholico continúa a ser preponderante, a maior victoria que os socialistas conseguiram foi em Posen, onde o seu candidato obteve no todo 70 votos, na maior parte dados por operarios allemães.

D'aqui a conclusão que—a igreja catholica, sobre ser a grande escola da caridade e do respeito, é tambem efficacissimo antidoto contra as doutrinas da internacional e do socialismo.

Ora, a propaganda socialista recrudesceo com o Kulturkampf, e o chanceller de ferro, perseguindo os catholicos, fomentou o desenvolvimento sempre crescente do socialismo, isto é,—da revolução cosmopolita, que assenta na negação de Deus e da immortalidade da alma.

Já o deixei assim consignado.

Quem com ferro fere, com ferro será ferido.

O socialismo e o Kulturkampf, de mão dadas, combateram o catholicismo.

Este triumphou : Leão XIII *leo de tribu Juda*, derrocou o idolo de seu pedestal de barro.—Bismark foi á Canossa.

Restam em presença o militarismo, o pretorianismo prussiano—e as hostes do socialismo, prestes a devorarem-se.

Ceci tuera cela.

Altos designios de Deus !

O perigo socialista não contribuirá pouco para diminuir a intensidade do enthusiasmo guerreiro do chanceller.

Outro telegramma reza que—a convite do ministro dos negocios estrangeiros da Allemanha, o sr. Julio Herbette, embaixador da Republica Franceza em Berlim, participa ao seu governo que o Imperio deseja firmemente manter a paz na Europa ;—que a mudança do armamento, necessitada pelos progressos constantes da arte militar, não póde de modo algum pôr a França em alvoroço, tendo de outra parte o imperador Guilherme declarado o seu firme proposito de manter boas relações de amisade com todos os seus visinhos...

Não será o caso de repetir com Shakespeare : Palavras ! palavras ! palavras!

Que valor podem ter as declarações pacificas do velho Imperador, quando o feld-marechal Moltke affirma publicamente ser a guerra inevitavel? quando concentram-se forças e dobram-se as guarnições nas fronteiras da Alsacia-Loraine? quando é dissolvido o Reichstag por não ter querido votar o augmento dos creditos para o exercito? quando a imprensa semi-official e officiosa, tendo o *Post* á sua testa, continúa suas provocações contra a França? quando, em consequencia dos boatos de guerra, ha grande baixa de todos os fundos européus nas principaes praças do commercio ?!

Ou estarão todos os estadistas representando a mais odiosa das farças ?

Ao passo que o sr. Tizza, ministro do interior da Austria-Hungria, annuncia na camara que os preparativos bellicos ordenados pelo governo, devem ser considerados como simples medidas de precaução,—consta que o ministro da guerra da Inglaterra chamará ás armas brevemente todas as reservas, tanto do exercito como da armada. E reina grande actividade em todos os arsenaes inglezes.

O pé em que se acham as cousas militares em França assusta a Europa.

A perspectiva de uma acção combinada da França e da Russia aterra os chefes de estado mais poderosos.

Esta é que é a questão.

Porisso, o socialismo, sondo-se de permeio nos sonhos e nos planos do principe de Bismarck, embaraça o Chanceller, assim como a questão Irlandeza põe tropeços á politica colonial da Inglaterra.

A Allemanha, a braços com a revolução socialista ;—a Inglaterra, a braços com uma revolta geral da Irlanda e com a dynamite dos fenianos ;—ambas, nestas circumstancias, tendo de entrar em campanha contra a França ou contra a Russia, ver-se-hiam enfraquecidas de modo consideravel e obrigadas a distrahir boa parte de suas forças.

Falla-se de alliança offensivas e deffensivas.

A fantasia entra por muito nestas historias.

Lê-se n'um diario fluminense o seguinte :

O *Daily Chronicle*, referindo-se a noticias de origem russa, falla de uma alliança secreta entre a Allemanha e a Italia, a qual, no sentir da folha ingleza, produziria effeitos decisivos no caso de uma guerra européa.

O tratado, ajustado desde algum tempo, foi recentemente reforçado com algumas clausulas. Por este documento, a Italia compromette-se solemnemente em auxiliar Allemanha de um modo efficaz no caso de uma gurra deste imperio com a França. Esse auxilio não seria só politico, senão tambem material.

A Allemanha, compromette-se, em compensação, se sahir victoriosa, a assegurar á Italia *a posse da cidade de Nice com todos os territorios que em tempo lhe pertenceram, a ilha de Corsega e a regencia de Tunis.*

Nota um correspondente, a fôro de imparcialidade, que as noticias o *Daily Chronicle*, de origem russa, costumam ser um tanto avariadas. Não obstante, as relativas *á alliança italo-germanica* parecem muito verosimeis, em Londres.

Fôra logico incluir no tratado Trieste, o Tyrol e a Ilha de Malta, até dos dous departamentos da Saboia.

Pela mesma razão a Polonia seria dado sacudir o jugo teutonico e moscovita, Gibraltar tornaria á Hespanha, o Sleswig-Holstein á Dinamarca, e, como consequencia prema e inevitavel, a Alsacia e a Lorraine á França, com o Rheno e os Alpes para divisas naturaes.

Politica da Reparação e da Restauração do *statu-quo ante bellum!*

. . . . . .

Quem não vê a inequibilidade da altiança italo-germanica?

A Europa não assistiria mais, impassivel, a um desmembramento da França, como em 1860 e 71.

Si, naquella época tuctuosa para a humanidade, a Russia, esquecida de Sebastopol, houvesse dito seu —*quos ego*— á Prussia victoriosa e implacavel ; si a Italia, grata ao sangue derramado em Magenta e Solferino, houvesse embainhado a sua espada em defeza de sua fiel Alliada de 1859,—estariam attenuadas as consequencias desastrosas de Sadowa, o *equilibrio* europeu cairia menos desequilibrado e o throno vago da Bulgaria não excitaria o Oriente contra o Occidente, o Norte contra o Meio Dia, e duas nações irmans, Italia e França, uma contra outra, Roma contra Iris!

Isto se afigura impossivel.

Até ahi, porém, é de crêr que Milão levante a promettida estatua a Napoleão III, o Unificador da Peninsula.

Até ahi, muita neve tem de cahir sobre os Alpes e os Apenninos!

ISKANDER.

Actos do governo provincial

A Samuel Cypriano de Oliveira foi concedida a exoneração, que pedio, do cargo de agente do correio do Espirito Santo da Boa-Vista, sendo nomeada para substituil-o d. Julia Vieira de Freitas Vasconcellos.

—Foi nomeado professor publico da estação de Caldas, Amasilio Bunel.

—Foram concedidos tres mezes de licença ao professor do Salto de Piracicaba, Augusto Pinto da Silva Sáes, para tratar de sua saude.

—Para igual fim obteve dous mezes de licença Rodolpho Manoel Soares, professor de Una.

—Os professores publicos Maria Candida da Purificação Gonçalves, José Carneiro de Carvalho e José Athaide Marcondes tiveram licença para cursar a escola normal.

Foram nomeados 2º e 3º supplentes do juiz substituto da comarca de Campinas, os drs. Virgilio Augusto de Araujo e Fernando Marinho de Azevedo, os quaes servirão até o fim do quatriennio corrente.

O sr. Carlos de Mesquita, distincto pianista, que se acha ha dias na capital, onde pretende dar alguns concertos, obsequionou-nos com uma composição sua para piano intitulada—*Bacarolle.*

O conceito em que é tido o sr. Carlos de Mesquita como pianista, nos autorisa a acreditar que a *Bacarolle* é uma bella composição,

Agradecemos.

Segundo consta ao *Jornal*, o sr. ministro da agricultura vae expedir ordens afim de que tenham o maximo impulso as obras relativas a canalisação dos tributarios do rio Iguassú para o abastecimento da agua á cidade do Rio de Janeiro.

A's 8 horas da manhã de hontem um menor, de 3 annos de edade, filho de João de Souza Loureiro, cahio no rio Tamanduateby, sendo salvo pelo guarda-urbano n. 190 que passava na occasião pela rua 25 de Março.

Declarou o ministerio da agricultura á camara municipal de Brotas que não póde ser attendida a representação dos habitantes daquella villa, para que a companhia cessionaria da ferro-via de São Carlos do Pinhal prolongue o seu ramal de Jahú até a dita villa, visto faltar competencia ao governo para alterar o traçado approvado pelo decreto numero 9160 de 22 de Março de 1884.

«Certifique o secretario o que constar nesta secretaria», foram assim despachadas as petições de Antonio Antero de Noronha Péres e do Adolpho Braud, que pretendem continuar com pharmacia aberta, o primeiro em Mocóca e o segundo em Porto Feliz.

Recebemos de Santos uma folhinha para 1887 acompanhada da planta de uns terrenos denominados—Villa Macuco—pertencentes a uma empreza particular representada por Jeronimo Lopes de Castro Souza.

A empreza vende os lotes em que se acham divididos os terrenos a dinheiro, a prazos convencionados e a prestações mensaes e depois do pagamento integral ella se propõe a edificar predios nos mesmos, mediante prestações mensaes.

Praça de Santos

A 8 venderam-se 6,000 saccas de café.

Entraram naquelle dia. .	9.711	saccas
Entraram desde 1º . . .	56.505	»
Sahidas desde 1º . . .	26.443	»
Vendas desde 1º . . .	27.000	»
Existencia em primeiras mãos	266.000	»
Em segundas mãos para embarque	97.000	»

Ilha-Grande

O sr. ministro do imperio recebeu no dia 7, do director do serviço sanitario do Lazareto o seguinte telegramma :

« Está entrando a barra um paquete que parece ser o vapor allemã *Titania*. Sahio hoje o patacho allemão *Licht* com destino a Pernambuco. Leva carga do patacho dinamarquez *Skjold*. Continúa satisfactorio o estado sanitario.»

Actos da policia

Por ordem da 2.ª delegacia foi recolhido ao asylo de mendicidade Antonio Pires.

Prestaram fiança provisoria e foram postos em liberdade João Caetano e Graciano de Oliveira.

Foi autorisado o director geral dos correios a introduzir na circulação os novos sellos do valor de 50 réis.

Cortiços

Tem-se levantado queixas na imprensa ácerca do modo de exercerem-se a acção e vigilancia policiaes sobre os cortiços existentes na capital.

Muito justamente tem sido ponderado que, para tornarem-se effectivas essa acção e vigilancia, faziam-se necessarias, como medidas preliminares, o recenseamento dos mesmos cortiços e registro diario da entrada e sahida dos locadores.

O sr. dr. chefe de policia attendendo, como sempre tem sabido fazel-o, a reclamações inspiradas em sentimentos de justiça, ordenou que se procedesse com urgencia ao recenseamento indicado e tomou outras resoluções complementares do pensamento que dictou as referidas reclamações.

Recommendou o ministerio da agricultura á presidencia do Rio de Janeiro faça intimar a companhia concessionaria da ferro-via de Rezende a Arêas para que restabeleça o serviço do trafego dentro do praso de 15 dias, sob pena de haver-se por caduca a concessão, adjudicando o governo á outra empreza as obras executadas e o material existente.

A alfandega de Santos rendeu de 1.º a 8 do corrente rs. 212:081$898, e a meza de rendas, no mesmo periodo rs. 71:885$157.

Contracto para transporte de immigrantes

Consta ao *Jornal do Commercio* que o sr. ministro da agricultura deliberou prorogar por 4 mezes o praso estabelecido para execução do contracto celebrado com Jacomo Nicolau de Vincenzi & Filhos, para introducção de immigrantes, bem como permittir que os vapores, que transportarem immigrantes por effeito do mesmo contracto, tenham faculdade para navegar directamente dos portos de partida para os de Paranaguá, Santa Catharina e Rio Grande.

Foi nomeado commandante das armas da provincia do Rio Grande do Sul o brigadeiro Antonio Enêas Gustavo Galvão.

Pedem-nos que chamemos a attenção dos senhores fiscaes para a grande matilha de cães, que infestam as ruas da cidade e principalmente do importante arrabalde de Santa Ephigenia.

Lemos no *Diario do Rio Claro*, que está marcada para sabbado, 19 do corrente, a inauguração da estrada de ferro da Companhia Rio Claro até a villa do Jahú.

Cholera-morbus

O sr. ministro de estrangeiros recebeu do nosso consul em Buenos-Ayres os seguintes telegrammas :

« 5 de Fevereiro.—Nas ultimas 24 horas : Capital 6 casos e 3 obitos, Santa Fé 7 casos e 3 obitos, Martim Garcia 1 caso, Tucuman 2 casos, Santiago 4 casos e 1 obito, São Luiz 2 casos e 1 obito. Em Jujuhy appareceu o cholera. »

« 6 de Fevereiro.—Nas ultimas 24 horas : No municipio da capital deram-se 11 casos e 2 fataes, em Zaram ha 10 pessoas atacadas, no Rosario houve 2 casos e em S. Luiz 1 fatal. De outros pontos não ha noticias positivas. »

O sr. ministro do imperio recebeu do nosso ministro em Montevidéo os seguintes telegrammas :

« 6 de Fevereiro.—Boletim sanitario de hoje : Cidade 3 casos e 1 obito. Sem novidade alguma, fóra da cidade. Casa de isolamento 1 obito. Existem 25 doentes. »

« 7 de Fevereiro.—Boletim sanitario : Cidade 1 caso. Retiro 1 caso fatal. Passo Molino 1 caso. Casa de isolamento uma alta Existencia 22 doentes. »

O mesmo sr. ministro dirigio ao sr. inspector geral de saude dos portos o seguinte aviso :

« A' vista do desenvolvimento que tem tomado a epidemia do cholera-morbus na Republica do Chile, resolveu o governo que sejam applicadas ás procedencias da mesma republica as medidas em vigor com relação aos navios provenientes de portos infeccionados, o que communico a v. s. para seu conhecimento e fins convenientes. »

Foi autorisado o superintendente da ferro-via de Santos a Jundiahy a adquirir pelo preço de 1:650$000 uma balança da capacidade de 20 toneladas.

Estudos do Madeira e Mamoré

Aos srs. engenheiros Ignacio Wallace da Gama Cochrane, João Teixeira Soares e Jorge Rademaker Grunewald agradeceu o ministerio da agricultura, por aviso de 28 de Janeiro ultimo, a solicitude com que se desempenharam da commissão relativa ao exame das duvidas levantadas acerca da execução dos estudos da projectada ferro-via do Madeira e Mamoré.

Pela secretaria de estado dos negocios da justiça, em 7 do corrente mez, passou-se diploma habilitando o bacharel Leovigildo de Mendonça Uchôa ao cargo de juiz de direito.

Thesouraria do Fazenda

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 9

Do dr. Miguel de Godoy Moreira e Costa.—Informe a contadoria.

De James Southall, representante da Companhia de Gaz.—Digam os srs. contador e dr. procurador fiscal.

Do dr. João Mendes de Almeida.—Tendo em vista o officio da collectoria n. 234 de hoje, digam os srs. contador e dr. procurador fiscal.

De d. Maria Miquelina Mendes de Almeida.—Digam os srs. contador e dr. procurador fiscal, tendo em vista a informação prestada pela collectoria em officio n. 235 desta data.

De Antonio José da Costa e Silva, procurador do conselheiro João da Silva Carrão.—A' collectoria da capital para certificar em termos.

De Marcellino José de Carvalho Junior, por seu procurador Antonio Candido de Almeida e Silva.—Não tendo o supplicante satisfeito até o presente as exigencias constantes do despacho de 6 de Fevereiro de 1886, fica sem effeito a nomeação do collector respectivo. Communique-se a collectoria.

De Francisco José Fialho Filho.—Informe a contadoria.

Do mesmo.—Haja vista o sr. dr. procurador fiscal

Do mesmo.—Pague-se, nos termos da informação a quantia de 300$000 rs.

Serviço postal

A administração do correio, expedirá malas, pelo vapor nacional *Rio Pardo*, para Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, Curitiba, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Porto Alegre, recebendo registrados até ás 4 horas do dia 11 e a correspondencia ordinaria até 6 horas do mesmo dia.

Acha-se na capital, acompanhado de sua excellentissima familia, o sr. senador Jeronymo José Teixeira Junior.

Temos em nosso poder um artigo do sr. dr. Jaguaribe Filho, a proposito de um pedido de informações dirigido ao governo pelo sr. deputado provincial Rangel Pestana.

Por affluencia de materia só amanhã será publicado o referido artigo.

Hospedaria de Immigrantes

Chegaram hontem 26 immigrantes, sendo 23 portuguezes e 3 belgas.

O numero total de immigrantes alli existentes era hontem de 29.

Obituario

Sepultaram-se no cemiterio municipal os seguintes cadaveres :

Dia 9 de Fevereiro

Amaro de Andrade, 30 annos, casado, morador na freguezia da Sé : febre typhoide. (Attestado do dr. Villaça.)

Maria Ignacia de Jesus, 72 annos, solteira, moradora na freguezia da Consolação : enterite aguda. (Attestado do dr. Mesquita.)

SECÇÃO JUDICIARIA

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

SESSÃO EM 8 DE FEVEREIRO DE 1887

(Conclusão)

Recursos eleitoraes

JULGAMENTOS

N. 4041.—Tatuhy. — Recorrente, dr. Luiz Augusto Ferreira ; recorrido, Indalecio Telles de Almeida. Relator, o sr. Uchôa.

Confirmaram o alistamento do recorrido para eleitor de Tatuhy, contra o voto do sr. Uchôa.

—N. 4042.—Santa Izabel. — Recorrente, Licinio Lopes Chaves ; recorrido, João Rodrigues Cardoso. Relator, o sr. Brito.

Deram provimento para ser o recorrido eliminado do alistamento eleitoral de Santa Izabel ; unanimemente.

—N. 4043.—Santa Izabel. — Recorrente, Licinio Lopes Chaves ; recorrido, João Pinto de Oliveira. Relator, o sr. Fleury.

Mandaram riscar o nome do recorrido da lista dos eleitores de Santa Izabel ; unanimemente.

—N. 4044.—Santa Izabel. — Recorrente, Licinio Lopes Chaves ; recorrido, Lourenço Martins de Andrade. Relator, o sr. Furtado.

Julgaram procedente o recurso para ser o recorrido eliminado da qualificação dos eleitores de Santa Izabel ; unanimemente.

—N. 4045.—Santa Izabel. — Recorrente, Licinio Lopes Chaves ; recorrido, José Ramos Fernandes. Relator, o sr. Prado.

Deram provimento para ser eliminado o recorrido do alistamento eleitoral de Santa Izabel ; unanimemente.

—N. 4046 — Patrocinio. — Recorrente, Antonio Maciel Leite ; recorrido, o juizo. Relator, o sr. Uchôa.

Confirmaram o despacho que não mandou qualificar o recorrente para eleitor ; unanimemente.

—N. 4047.—Jacarehy.—Recorrente, Licinio Lopes Chaves ; recorrido, Antonio Manoel Ferreira Ribeiro. Relator, o sr. Brito.

Confirmaram o alistamento do recorrido para eleitor de Jacarehy, contra o voto do sr. Uchôa.

—N. 4048 —Tieté.—Recorrente, Elias de Almeida Campos ; recorrido o juizo. Relator, o sr. Fleury.

Julgaram procedente o recurso para ser o recorrente incluido na lista dos eleitores do Tieté, contra o voto do sr. Uchôa.

—N. 4049.—Tieté.—Recorrente, Domingos Teixeira de Assumpção ; recorrido, Vicente Ferreira de Barros. Relator, o sr. Furtado.

Confirmaram a qualificação do recorrido para eleitor do Tieté ; unanimemente.

—N. 4050.—Tieté.—Recorrente, Hermes Ernesto Alves de Lima; recorrido, Joaquim Antonio da Silva Pontes. Relator, o sr. Prado.

Confirmaram a qualificação do recorrido para eleitor do Tieté; unanimemente.

—N. 4051.—Tieté.—Recorrente, Aldano Pires Corrêa; recorrido, o juizo. Relator, o sr. Uchôa.

Deram provimento para ser o recorrente incluido no alistamento eleitoral de Tieté; unanimemente.

—N. 4052.—Tieté.—Recorrente, Domingos Teixeira de Assumpção; recorrido, Elias Corrêa de Toledo. Relator, o sr. Brito.

Deram provimento para ser o recorrido excluido do alistamento eleitoral do Tieté; unanimemente.

—N. 4053.—Tieté.—Recorrente, Domingos Teixeira de Assumpção; recorrido, Braziliano de Souza Campos. Relator, o sr. Fleury.

Mandaram eliminar o recorrido do alistamento eleitoral do Tieté; unanimemente.

—N. 4054.—Tieté.—Recorrente, Domingos de Assumpção; recorrido, Francisco de Assis Vieira Cardia. Relator, o sr. Furtado.

Confirmaram a qualificação do recorrido para eleitor do Tieté; unanimemente.

—N. 4055.—Tieté.—Recorrente, Domingos Teixeira de Assumpção; recorrido, Francisco Xavier de Oliveira. Relator, o sr. Prado.

Sustentaram a qualificação do recorrido para eleitor; unanimemente.

—F. 4056.—Tieté.—Recorrente, Domingos Teixeira de Assumpção; recorrido, Fidelis Laino. Relator o sr. Uchôa.

Julgaram procedente o recurso para ser o recorrido eliminado da lista de eleitores do Tieté; unanimemente.

—N. 4057.—Tieté.—Recorrente Domingos Teixeira de Assumpção; recorrido, José Almeida Leite. Relator, o sr. Brito.

Confirmaram o alistamento do recorrido para eleitor; unanimemente.

—N. 4058.—Tieté.—Recorrente, Domingos Teixeira de Assumpção; recorrido, Ernesto Ferreira de Andrade. Relator, o sr. Fleury.

Deram provimento para ser o recorrido eliminado do alistamento eleitoral de Tieté; unanimemente.

—N. 4059.—Tieté.—Recorrente, Domingos de Assumpção; recorrido, Fidencio José de Sá. Relator, o sr. Furtado.

Confirmaram a qualificação do recorrido para eleitor; contra o voto do sr. Uchôa.

—N. 4061.—Tieté.—Recorrente, Olympio Corrêa de Moraes Silveira; recorrido o juizo. Relator o sr. Uchôa.

Deram provimento para ser o recorrente qualificado eleitor do Tieté; contra os votos dos srs. Uchôa e Prado.

—N. 4062.—Tieté.—Recorrente, Hermes Ernesto Alves de Lima; recorrido, Antonio Rodrigues de Proença Lara. Relator o sr. Brito.

Não tomaram conhecimento do recurso por não ter sido interposto; unanimemente.

—N. 4063.—Caçapava.—Recorrente João Bento da Silva; recorrido o juizo. Relator o sr. Fleury.

Sustentaram a decisão recorrido; unanimemente.

—N. 4064.—Campinas.—Recorrente, Gustavo Nuppuan; recorrido o juizo. Relator o sr Furtado.

Confirmaram a decisão que não alistou o recorrido para eleitor: unanimemente.

—N. 4065.—Campinas.—Recorrente, dr. Ricardo Gumbleton Daunt; recorrido Alberto Passos. Relator o sr. Prado.

Confirmaram a decisão que não alistou o recorrente para eleitor; unanimemente.

—N. 4066.—Campinas.—Recorrente, Salvador Paraizo; recorrido o juizo. Relator o sr. Uchôa.

Confirmaram a sentença que não qualificou o recorrente para eleitor; unanimemente.

SECÇÃO LIVRE

Ao Publico

Um prooosso mallogrado

Não tive parte ou interesse no processo que, por calumnias, moveo o dr. João Baptista Martins de Menezes, digno promotor publico de Pindamonhangaba, contra o dr. João Romeiro.

O dr. Menezes quiz honrar-me com sua confiança, e consultou-me se aceitaria procuração: agradeci a confiança, e pedi excusa, indicando os nomes dos drs. Manoel Corrêa Dias e Estevão Augusto de Oliveiro Junior, meus distinctos collegas.

Falso, como tudo quanto sahe das mãos do falsario, é o que se diz no artigo, sob a epigraphe supra, publicado na secção livre do *Paulista* de hoje, transcripção feita da já muito conhecida *Tribuna do Norte*.

Ninguem ainda faltou á verdade com maior desfaçatez.

Sabem que não me empenho em pleitos de honra com quem não sabe o que a honra vale.

S. Paulo, 9 de Fevereiro de 1887.

DR. A. DINO.

Segundo as experiencias effectuadas nos hospitaes de Pariz, o *Hypophosphito de cal* é o medicamente mais energico nas affecções tuberculosas, por que reconstitue o sangue e fortifica o systema nervoso. Mas nem todos os *Hypophosphitos* possuem a mesma efficacia, por que são difficeis de preparar. Nenhum póde rivalisar com o *Xarope de hypophosphito de cal* de Grimault e C., conhecido e receitado pelos medicos, contra a *tisica a tosse*, os *resfriamentos*, as *bronchites* e outras molestias, ha mais de vinte annos.

—«»«»—

Protesto

Campos Novos do Paranapanema

O abaixo assignado senhor e possuidor por titulo de compra, devidamente registrada da fazenda denominada «Páo d'Alho», protesta perante o poder administrativo contra a medição que requereu Fortunato Rodrigues da Costa, que pende de despacho do exm. presidente da provincia.

O protestante em autos de medição feita pelo juiz commissario juntou titulo legitimo para comprovar a sua propriedade e posse da fazenda «Páo d'Alho» a mesma que Fortunato Rodrigues da Costa fez medir com a denominação de fazenda da «Bananeira».

O abaixo assignado espera a justa decisão do poder administrativo para, pelos meios judiciaes fazer valer seus direitos tratando das acções precisas para invalidar as vendas que Fortunato Rodrigues da Costa fez a F. Baptista de cerca de 600 alqueires no logar denominado «Agua Virtuosa» e mais cinco mil alqueires ao coronel Barreto, residente em Ribeirão Preto, cujas terras todas, fazem parte da fazenda propriedade do protestante.

E para conhecimento de quem possa interessar o presente protesto, faço publicar.

Campos Novos do Paranapanema, 19 de Janeiro de 1887.

5—2 JOÃO JOSÉ MARTINS.

—«»«»«»—

A pallidez do rosto, a sensibilidade em excesso pelo frio, a susceptibilidade nervosa exagerada de que a miudo se queixam as senhoras, a leucorrhea, tem por causa geral a alteração do sangue e seu pauperismo em principios mineraes entre os quaes domina o ferro; para restituir á cutis a côr e frescura perdidas, a riqueza do sangue, a vitalidade no organismo e dissipar esse estado alarmante não existe outro remedio senão a medicação ferruginosa e esta se acha no mais perfeito gráu no FERRO DE LERAS que seduz pela sua limpidez e cuja influencia benefica nota-se desde a primeira dose sem ter o inconveniente de causar prisão de ventre ou enegrecer os dentes como os outros ferruginosos.

Grande e extraordinaria loteria das Alagôas

O maior premio é de dous mil contos de réis, tendo um vigesimo do valor nominal de um mil réis direito a cem contos de réis.

A extracção é effectivamente no proximo sabbado, 12 do corrente.

Ha bilhetes á venda em todas as casas deste ramo de negocio, e na agencia—59, rua de S. Bento, S. Paulo, Casa Dolivaes Nunes. 6—3

—«»«»—

Freguezia do Ibitinga, 29 de Janeiro de 1887

Já se foi á Araraquara só com o fim de arranjar, ou antes de exigir a recompensa de nosso sujeitamento. Felizmente encontrou-se facilidade; prometteram, afiançaram e disseram que logo seriamos satisfeitos. Tendo-se, porem, decorrido já algum tempinho e durante todo elle nós com os olhares firmes na estrada, esperando como quem espera anta no barreiro, nada temos visto, nem siquer uma esperança: de forma que julgamos que aquellas promessas tão animadoras, aquellas phrases tão fervorosas, eram tão sómente um meio de se verem livres do freguez.

Pois previne-se aos incumbidos da missiva, que queremos ver logo ao menos um leve toque de influencia; e do contrario iremos nos alliar com Jabú que está com a bocca aberta á espera da isca.

10—1 *O Ibitingueiro impertinente.*

—«»«»«»—

Declaração

Nicolau Granado, bilheteiro ambulante nesta praça, declara para os fins convenientes, que a publicação dos nomes de gatunos que fez o *Correio Paulistano* de 2 do corrente, não se entende com elle, mas talvez com outro de egual nome, pelo que vê-se obrigado de hoje em deante a accrescentar ao seu nome o appellido de—Medeiros.

S. Paulo, 7 de Fevereiro de 1887.

3—2 NICOLAU GRANADO DE MEDEIROS.

—«»«»—

Agradecimento

Pelas exmas. sras. baroneza de Tatuhy e sua prezada filha, esposa do sr. Eduardo Prates, foi doado para a egreja de Santo Antonio, (sob a condição de não emprestar-se) um excellente harmonium, recemchegado da côrte; pelo que vem o respectivo capellão, abaixo assignado, manifestar-lhes o seu profundo e eterno reconhecimento por mais este beneficio para aquella egreja, tendo as distinctas doadoras concorrido com tanta generosidade, para a acquisição e prompta remessa do harmonium, que importou na quantia de 886$358 rs., inclusive as despezas de transporte e outras que foram pagas nesta capital.

S. Paulo, 7 de Fevereiro de 1887.

O Padre,

2—2 JOÃO DE SOUZA CARVALHO.

—«»«»«»—

A exma. Junta de Hygiene Publica da Côrte approvou em sua alta sabedoria o producto unico no universo conhecido por EXTRACTO FLUIDO DE ATAUBA DE SABYRA.

A' tribu Selvicola dos Thoronos

O imponente Cacique Sabyra, habitante das florestas, o cantor e o guerreiro da taba do Anhangá, cedeu ao modesto pharmaceutico Escobar o segredo e a fabricação de um maravilhoso producto vegetal, extrahido das frondosas e virgineas mattas do Avanhandava, para curar radicalmente a syphilis, rheumatismo, empigem, boubas, escrofulas e morphéa.

A escrofula é o primeiro degrão da tuberculose e da lepra.

O rheumatismo é o motor das lesões cardiacas.

A Atauba de Sabyra pela sua acção e virtude benefica, prodigiosa e explendorosa, foi e continúa a ser procurada com phrenesi e afan.

A Atauba de Sabyra usada, conhecida e reclamada, tem produzido mais revolução do que a velocidade do raio.

A descoberta desse remedio tem causado grandes discussões entre os sabios; é confirmado pelos doutos como unico remedio vegetal de merito, superior á infinidade de productos empyricos e perniciosos.

A imprensa judiciosa da côrte, de Piracicaba, de Campinas e de S. Paulo, affirma que o medicamento é adoptado com resultado e admiração nos hospitaes.

Medicos brazileiros illustres, e estrangeiros eminentes, são fanaticos pela medicina dos indios, que cura como por encantamento.

Preço de 1 caixa de 12 vidros. . . . . 60$000

Unico depositario para todo o Universo *A. A. Pereira da Cunha*, rua de S. João n. 109. —S. Paulo.

Deposito na Côrte

José Maria Ribeiro & *C.ª*, rua da Assembléa n. 32. (8 Santos

Constancio Guimarães & *C.ª*, rua de José Ricardo n. 1.

—«»«»«»—

Aos Srs. Medicos e ao Povo

Campinas, 22 de Novembro de 1886.—Illm. sr. Luiz Carlos de Arruda Mendes.—Tenho receitado com grande vantagem na minha modesta clinica, nesta cidade por diversas vezes, os Pós anti-hemorrhoidarios, seu preparado, e com grande successo e vantagem. Outrosim, declaro-lhe que ainda não tive accidente algum a notar.

Póde fazer desta o uso que lhe convier e disponha sempre do seu

Admirador e obrigado

DR. THOMAZ ALVES.

E' INCONTESTAVEL

Os melhores medicamentos são aquelles indicados para certas e determinadas doenças; por exemplo, a syphilis de qualquer especie, que é sempre rebelde ao tratamento, cede e desapparece só com os infallivels depurativos o Licor Antipsorico alternado com os Pós depurativos de Mendes.

O rheumatismo, molestia tão rebelde, desapparece combattido com o legitimo anti-rheumatico paulistano.

As dôres do figado, do estomago, curam-se com pouco tempo só com o uso do verdadeiro vinho de jurubeba paulista: 2$000 a garrafa.

As hemorrhoides, terrivel enfermidade, é supportada só pelos doentes que não fizeram uso dos verdadeiros Pós anti-hemorrhoidarios do dr. Carlos Fleischeman, que já tem o conceito feito ha muitos annos, como está mais que provado pelos innumeros attestados já publicados e pela approvação da exma. junta de hygiene do Rio de Janeiro.

Agentes: Silva Gomes & C.

Depositarios: Lebre Irmão & Mello. Em Santa Barbara, na pharmacia José Ferraz; em S. Manoel, na pharmacia José de Campos; Dous Corregos, pharmacia Diogo; Brotas, na loja do Barros; Araraquara, loja do Evaristo; Tieté, Olympio Penteado. 3—2

TELEGRAMMAS

Paris, 9 de Fevereiro

A camara dos deputados acaba de votar unanimemente os creditos pedidos pelos ministros da guerra e da marinha.

Destinam-se ambos ao renovamento dos respectivos materiaes bellicos, subindo o da guerra a 86,000,000 de francos e o segundo a 36,000,000 de francos.

Lisboa, 9 de Fevereiro

E' esperado hoje de Londres o Conde de Paris, sogro do principe real o sr. duque de Bragança.

Buenos-Ayres, 9 de Fevereiro

Houve 8 casos novos da epidemia e 5 obitos.

—Julga-se que não vingará o projecto apresentado pela municipalidade bonaerense acerca da prohibição de venda de certas bebidas alcoolicas.

Valparaiso, 9 de Fevereiro

São aterradoras as noticias sobre a devastação da epidemia do cholera. Houve nas ultimas 24 horas 141 obitos.

Porto, 9 de Fevereiro

A Tribuna Official publicou hoje notavel artigo editorial sobre as relações internacionaes e sanitarias do Brazil e Portugal. Demonstra a urgente necessidade que tem o governo portuguez de adoptar alguma reforma do actual systema quarentenario a que são sujeitos os navios procedentes do Brazil. Esse systema, observa aquella folha, só acarreta graves prejuizos commerciaes a ambos os paizes, sendo em alguns casos de completa inutilidade.

Roma, 8 de Fevereiro (retardado).

O sr. A. Depretis, ministro do interior e chefe do gabinete italiano, apresentou hoje a demissão collectiva do mesmo gabinete. Este successo causou grande sensação na capital.

Montevidéo, 8 de Fevereiro (retardado).

Movimento da epidemia: casos novos 2; obitos 4.

O coronel J. Dias, nomeado enviado extraordinario e ministro plenipotenciario junto ao governo da Republica Franceza, partio hoje com destino a Paris.

Londres, 8 de Fevereiro

Café do Rio, first ordinary, floating, cargoes 62 scheling por 112 libras.

Café de Santos, good average, floating, cargoes 62 scheling por 112 libras.

Mercado calmo; preços sustentados.

Havre, 8 de Fevereiro

Café do Rio, bon ordinaire, 86 frs. por 50 kilos.

Café de Santos, good average, disponible et courant 78 frs. por 50 kilos.

Preços sustentados.

Hamburgo, 8 de Fevereiro

Café do Rio real ordinary 65 pf. por 50 kilos.

Café de Santos, good average 63 pf. por 50 kilos.

Mercado paralysado; preços em baixa.

Marselha, 8 de Fevereiro

Café do Rio, first ordinary, 83 frs. á 84 frs. por 50 kilos.

Antuerpia, 8 de Fevereiro

Café de Santos, good ord. 37 1/2 cents por libra.

Transacções insignificantes; preços nominaes.

Amsterdão, 8 de Fevereiro

Café de Java, good ord. cents por libra.

New-York, 8 de Fevereiro

Café do Rio, good floating, cargoes (preço médio) 15 cents por libra.

(*Agencia Havas*).

EDITAES

Camara municipal

O dr. Frederico José Cardoso de Araujo Abranches, presidente da camara municipal desta imperial cidade de S. Paulo, etc., etc., etc.

Manda pelo presente edital chamar concurrentes para o serviço de limpeza e irrigação das ruas da cidade, pelo praso de 15 dias, a contar da presente data.

As propostas deverão ser apresentadas na conformidade do plano existente nesta secretaria.

O serviço d'ora em diante será feito em secções, e são estas em numero de cinco. Cada proponente comprehenderá em sua proposta apenas uma secção.

O plano para o serviço póde ser examinado nesta secretaria todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Nenhum contracto será assignado para estes serviços sem que o proponente dê fiador idoneo, devendo na proposta declarar quem offerece como fiador.

As propostas deverão ser selladas e fechadas e entregues nesta secretaria até o dia 24 do corrente, ao meio-dia.

Secretaria da Camara Municipal de S. Paulo, 10 de Fevereiro de 1887.

Dr. *Frederico José Cardoso de Araujo Abranches*.—Servindo de secretario, o 1.º official, *Manoel Avelino Vaz*.

Jogo de entrudo

De conformidade com a ordem do illm. e exm. sr. dr. presidente da camara municipal, abaixo damos transcripto os arts. 188, § 1.º e 2.º e 189 do tit. XV do cod. de posturas de 31 de Maio de 1875, afim de que os srs. municipes não alleguem ignorancia, pois, aquelles que forem encontrados jogando entrudo serão multados conforme as penas que a lei estabelece e os objectos destinados ao jogo apprehendidos e inutilisados.

Art. 188 E' completamente proh bido o jogo de entrudo. Os objectos para elle destinados, expostos á venda ou encontrados a vista nos logares publicos, serão apprehendidos e logo inutilisados.

O infractor incorrerá na multa de 30$000 e oito dias de prisão.

§ 1º O chefe da casa que permittir o jogo de entrudo com os transeuntes, responderá pelas infracções dos que com elle morarem ou nella se acharem.

§ 2º Os escravos, exceptuados os que estiverem comprehendidos na hypothese do paragrapho antecedente, serão recolhidos ao calabouço por 24 horas.

Art. 189. Aquelle que no jogo de entrudo, com violação do artigo precedente, servir-se de polvilho, pós, graxa, kerosene ou substancia semelhante, soffrerá as penas do artigo antecedente, além de ficar sujeito a satisfação do damno e de responder pelo crime previsto, no codigo criminal.

S. Paulo, 5 de Fevereiro de 1887.

O fiscal do Norte da Sé, *Alfredo Augusto de Azevedo*; o fiscal de Santa Ephigenia e Consolação, *Joaquim L. Penteado*; o fiscal do Sul da Sé, *Olegario F. Brasiliense*; o fiscal do Braz, *Antonio Carlos de Santa Barbara*.

8—2

Inspectoria geral de hygiene

Em virtude do que dirpõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1887, a inspectoria geral de hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Evaristo Barbosa Caldas, por seu procurador, Accacio P. F. de Aguiar, lhe dirigio a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

«Diz Evaristo Barbosa Caldas, morador da freguezia do Ribeirão Bonito, da provincia de S. Paulo, e nesta côrte, por seu procurador, abaixo assignado, que, tendo as necessarias habilitações para exercer a profissão de pharmaceutico, adquiridas em uma pratica constante e efficaz durante cerca de 25 annos, e havendo naquella freguezia real necessidade de soccorros para occorrer aos numerosos casos de molestias de todo o genero, pela falta de profissionaes legalmente autorizados para ministral-os, o que tudo se comprova com os documentos juntos, na fórma do art. 65 do decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886.

«Assim sendo, vem o supplicante requerer a v. ex. se digne de, a bem da humanidade soffredora, autorizal-o a exercer naquelle logar a profissão de pharmaceutico e montar um estabelecimento desse genero, expedindo-se-lhe titulo habil.

«Nestes termos pede deferimento com as formalidades da lei.—E. R. M.—Rio de Janeiro, 24 de Janeiro de 1887.—O advogado, *Accacio P. F. de Aguiar*.» Sobre o sello competente.

E declara que, se nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou a inspectoria de hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria geral de hygiene, 29 de Janeiro de 1887.—Dr. *Pedro Affonso de Carvalho*, secretario. 8—2

Secretaria do governo

De ordem de s. exc. o sr. dr. presidente da provincia, reproduzo o edital pondo a concurso os officios de tabellião do publico judicial e notas e escrivão do civel, e de escrivão de orphãos e ausentes do termo do Espirito Santo do Pinhal.

O dr. Paulino Cyrillo Leão da Silveira juiz municipal 1º supplente em exercicio, nesta cidade do Espirito Santo do Pinhal e seu termo etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que tendo sido este municipio elevado a termo por acto do exm. presidente da provincia de 19 de Março de 1885, e nelle creado fôro civil vão por isso de novo a concurso, pelo praso de 60 dias, a contar desta data e em virtude do avizo do ministerio da justiça de 18 de Janeiro do corrente anno, dos officios de tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel, escrivão de orfãos, ausentes e seus annexos, creados em virtude da lei n. 261 de 3 de Dezembro de 1841 e dec. de 30 de Janeiro de 1834. Portanto, pelo presente convido os pretendentes aos ditos officios para no dito prazo apresentarem seus requerimentos datados, assignados, e acompanhados do exame de sufficiencia prestado na forma do dec. n. 9420 de 28 de Abril de 1885: exame de portuguez, arithmetica até a theoria das proporções, certidão de edade, folha corrida e demais documentos exigidos pelo decreto citado. E para que chegue a noticia a todos mandei lavrar o presente que será publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Espirito Santo do Pinhal aos 3 dias do mez de Fevereiro de 1887. Eu João da Cruz Leite, escrivão interino o escrevi. *Dr. Paulino Cyrillo Leão da Silveira*.

Secretaria do governo de S. Paulo, 5 de Fevereiro de 1887.

O secretario da provincia,

3—2 *Estevam Leão Bourroul*

Pela secretaria do governo, de ordem de sua exc. o sr. dr. presidente da provincia, se faz publico para conhecimento dos interessados, que na mesma secretaria existe uma sacca com sementes de trigo, denominado da primavera remettido pelo Ministerio d'Agricultura para ser distribuido pelos lavradores desta provincia que queiram dedicar-se á respectiva cultura; e para este fim podem solicitar da mesma repartição a porção de sementes que lhes possa ser concedida

Secretaria do governo de São Paulo, 7 de Fevereiro de 1887.

O secretario da provincia.

10—2 *Estevem Leão Bourroul.*

O dr. Frederico José Cardozo de Araujo Abranches, presidente da camara municipal desta imperial cidade de São Paulo etc., etc.

Pelo presente faz publico que, tendo a mesma camara, em sessão de 3 do corrente, resolvido chamar concurrentes para o fornecimento de bolas envenenadas para a extincção de cães damninhos, são por este convidados os srs. pharmaceuticos a apresentar suas propostas, dentro do prazo de 8 dias, contados da presente data, para o referido fornecimento, na secretaria da camara.

Paço da camara municipal de S. Paulo, 9 de Fevereiro de 1887.—Dr. *Frederico José Cardoso de Araujo Abranches*. O secretario, *Antonio Joaquim da Costa Guimarães*.

3—2

Secretaria do Governo

De ordem de s. exc. o sr. dr. presidente da provincia, reproduzo o edital pondo a concurso o officio de partidor da comarca de Itú.

O doutor João Thomaz de Mello Alves, juiz de direito substituto desta comarca especial de Itú, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que acha-se vago o officio de partidor não tendo annexos deste termo, creado em virtude da lei provincial n. 6 de 20 de Março de 1863, em consequencia do fallecimento do cidadão Joaquim Mariano da Costa. Nos termos do art. 151 do dec. n. 9420 de 28 de Abril de 1885, ponho em concurso o referido officio pelo prazo de 60 dias, á contar desta data, e convido aos pretendentes a apresentarem seus requerimentos dentro do mesmo prazo neste juizo ou na secretaria do governo provincial, e que devem ser acompanhados de auto de exame de sufficiencia, certificado de exame da lingua portugueza e arithmetica, folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade physica e mais documentos que os mesmos pretendentes julgarem necessarios, tudo de conformidade com as diversas disposições do citado dec. n. 9420, que exclusivamente rege a materia. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa, e remettendo-se uma cópia ao excellentissimo presidente da provincia, com a respectiva certidão do official. Dado e passado nesta cidade de Itú, aos 4 de Fevereiro de 1887. E eu, João Xavier da Costa, escrivão que escrevi.—*João Thomaz de Mello Alves*.—*José do Amaral Campos*, official de justiça do juizo de direito desta comarca de Itú. Certifico que affixei no logar do costume o edital constante desta cópia, do que dou fé. Itú, 4 de Fevereiro de 1887.—*José do Amaral Campos*.—Está conforme.—O escrivão, *João Xavier da Costa*.

Secretaria do governo de S. Paulo, 7 de Fevereiro de 1887.—O secretario da provincia, *Estevam Leão Bourroul*.

3—2

ANNUNCIOS

✝

FERNANDO GOMES NOBREGA DE ALBUQUERQUE

Mariano Nobrega de Albuquerque manda rezar uma missa na egreja de Santo Antonio, no dia 10, ás 8 horas, 7º dia do fallecimento de seu estimado tio **Fernando Gomes Nobrega de Albuquerque.**

Convidando aos parentes do finado e as pessoas de sua amizade para comparecerem a este acto de caridade e religião, desde já se confessa agradecido. 2—2

✝

Jundiahy

Os irmãos e sobrinhos da finada D. ESCOLASTICA DE QUEIROZ FERREIRA fazem celebrar uma missa com «libera-me» na Igreja matriz desta cidade, as 9 horas do dia 12 do corrente, 7º dia do seu passamento. Convidão os seus amigos e parentes a assistirem esto acto religioso, 8 de Fevereiro de 1887 3—2

CADERNETA DA CAIXA ECONOMICA

Perdeo-se a caderneta, cujo numero é ignorado, pertencente á d. Sebastiana Correia Cepello. Pede se a quem a tiver encontrado, entregal-a no edificio da Caixa Economica ou na rua da Consolação n. 48. São Paulo 9 de Fevereiro de 1887.

Arogo de d. Sebastiana Correia Cepello —Luzia Rita do Espirito Santo. 3—1

CLUB HAYDN

Motivo de força maior fez com que se adiasse para a semana entrante a Reunião 35.ª que devia ter lugar hoje a noute.

Alugada

Precisa-se de uma, fôrra ou captiva, que saiba engommar.

Trata se á rua do Quartel, n. 28. 3—1

YTU'

O collegio de S. Luiz abrirá seu novo anno leitivo a 23 do mez corrente. 2—1

COLLEIGO CROSS

Rua do Braz n. 68

Soirée Dramatico e dançante, segunda-feira, 21 de Fevereiro de 1887.

O cartão de convite servirá de bilhete de ingresso.

O director,

(2) *Dr. John Cross.*

AVISO

Sendo a ultima cotação do cambio da praça do Rio de Janeiro em 31 de Janeiro de 1887 a 22 d. 1/16 por mil réis.

A companhia de gaz faz sciente aos seus consumidores que o preço do gaz consumido no mez de Janeiro de 1887, será de 315 réis por metro cubico.

3 de Fevereiro de 1887.

James Southall,

Representante da Companhia.

Confere—5—2—87.

A. Olavo Ferreira, 3—2

Engenheiro fiscal.

CAMPOS ELYSEOS

Continúa á venda d'estes excellentes terrenos na casa de *20-16*

VICTOR NOTHMAN & COMP.

SALÃO

DO

Theatro São José

SABBADO 12 DE FEVEREIRO DE 1887

Realisar-se-ha o concerto

DE

Carlos de Mesquita

1º Premio do conservatorio de Pariz, professor de harmonia e contraponto

DO

Imperial conservatorio de musica

DO

Rio de Janeiro

Os bilhetes acham-se, por especial favor, nas seguintes casas; Garraux, Levy e Pons.

CHAPEOS DE SOL

Incontestavelmente o maior e mais variado sortimento encontra-se na fabrica da rua da Imperatriz. Especialidade em sombrinhas para senhoras.

Aux 600:000 Automatons

Rua da Imperatriz 44 junto a casa AU PHENIX

AVISOS

Medico homœopatha.—Dr. Leopoldo Ramos, consultas das 10 ás 12 horas da manhã, chamados a qualquer hora, na Drogaria Central Homœopathica, largo de S. Bento n. 86.

ADVOGADO

O bacharel Afrodisio Vidigal póde ser procurado das 10 horas ao meio dia em seo escriptorio, á rua da Imperatriz, n 47, 1º andar, e de manhã e de tarde na casa de sua residencia, á rua da D. Matte Thereza n. 16.

Advogado.—O dr. Pamphilo Manoel Freire de Carvalho, advogado com os srs. conselheiro Duarte de Azevedo e dr. João Monteiro, na 1ª e 2ª instancia, á rua de S. Bento n. 34.

Attende a chamados para qualquer ponto da provincia.

O advogado dr. Bento Galvão da Costa e Silva, póde ser procurado no escriptorio dos srs conselheiro Duarte de Azevedo e dr João Pereira Monteiro, á rua de S. Bento n 34, das 10 as 3 horas.

MEDICO DR. GAMA CERQUEIRA.—Especialidade molestias dos orgãos thoraxicos e de crianças.
Residencia e consultorio rua da Princeza 13.
Consultas de 8 horas ás 9 horas da manhã e de 2 a 3 da tarde.
Thelephone n. 136.

ADVOGADOS — Francisco da Costa Carvalho e Antonio Alves da Costa Carvalho.

Acceitam causas em qualquer dos ramos de sua profissão, na comarca de sua residencia e fóra. Campinas, rua do Dr. Quirino 43.—10—5 2 p. sem

O advogado Alvaro Carvalho é encontrado no seu escriptorio á rua da Imperatriz n. 47 todos os dias uteis, das 11 ás 3 horas.

Encarrega-se de quaesquer trabalhos de sua profissão e especialmente de defezas perante o jury e de negocios nos bancos e nas repartições publicas.

Dr. Jayme Serva—Consultorio e residencia, rua do Senador Feijó n. 29.

Advogado.—O bacharel Jesuino Cardozo tem o seu escriptorio á rua da Imperatriz n. 28, no primeiro andar do predio onde funcciona o *New London and Brazilian Bank.*

Residencia ao largo do Arouche. 30—2

Collegio Ivahy.—Estão funccionando com toda a regularidade as aulas de Portuguez, (primario e secundario) Latim, Francez, Inglez, Geometria, Arithmetica, Historia, Geographia, Philosophia, Rhetorica, e Gymnastica.

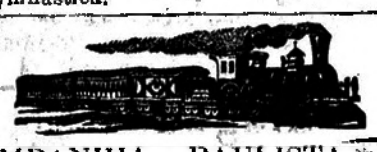

COMPANHIA PAULISTA DE VIAS FERREAS E FLUVIAES

De ordem da directoria faço publico que foi resolvida a 3ª chamada de capitaes para a navegação do Mogy-Guassú, na razão de 25 por cento, ou 50$000 por acção, a principiar no dia 20 do corrente e a terminar no dia 10 de Março proximo futuro.

Convido, portanto, aos srs. accionistas a virem realisar suas entradas dentro do mencionado praso, neste escriptorio, em todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Outrosim scientifico aos srs. accionistas que, do dia 20 do corrente em deante poderão vir receber os titulos definitivos de acções relativas a navegação Mogy-Guassú e as que lhes couberam em rateio na emissão para equiparar o capital gasto ao despendido.

Escriptorio da Companhia em S. Paulo, 5 de Fevereiro de 1887. (2)

O secretario.
Alonso G. da Fonseca.

Rs. 100$000

O abaixo assignado gratificará com a quantia acima de cem mil réis, e pagará quaesquer outras despezas, á quem descobrir o lugar em que se acha acoutado o seu escravo de nome Pedro, de côr preta, 30 e tantos annos de idade, estatura menor que regular, ólhos avermelhados pequenos e vivos, bocca um tanto grande e beiços grossos, cogóte um tanto curvado para a frente, pernas finas e pés pequenos, muito prósa, labioso e mentiroso, dá-se muito ao jogo de buzios e ás *sambas*, tem nas nadegas e nas costas antigos signaes de castigos; levou comsigo sua mulher e dous filhos, um de 5 ou 6 annos, e outro de 5 ou 6 mezes de idade. *Consta terem sido daqui remettidos para S. Paulo, ou Santos!...*

O dito escravo Pedro, antes de ter sido vendido ao abaixo assignado, pertenceu á Rafael Ascoli, do Rio de Janeiro, e a Albano Alcibio Leite Penteado, residente em Campinas.

Mogy-mirim, 31 de Dezembro de 1886.
Antonio Joaquim de Freitas Leitão.
30-17

RAMAL FERREO DO RIO PARDO

De ordem da directoria convido os srs. accionistas da companhia á realizarem até o dia 1º de Março do corrente anno, a 5ª e ultima chamada de capitaes na razão de 20 % ou 40$000 por acção.

As respectivas importancias podem ser entregues no escriptorio do engenheiro Martiniano Brandão nesta cidade, ou ao tenente coronel Manoel Joaquim Ribeiro do Valle em Dôres de Guaxupé, ou a Nielsen & Comp. em Santos.

Casa Branca, 30 de Janeiro de 1887.
O secretario da Directoria,
João Chrysostomo Ferreira Brandão

1887

Destinos que tiveram os immigrantes entrados na Hospedaria Provincial desde o dia 1.º de Janeiro até 31 do mesmo mez.

Nomes dos logares para onde seguiram	Italianos	Portuguezes	Hespanhóes	Dinamarquezes	Inglezes	Francezes	Allemães	Belgas	Suecos	TOTAL
Capital	95	41	12	233	2	8	31	56	10	488
Campinas	115	112		11						238
Amparo	42	111								153
Limeira	9	14		75						98
S. Carlos	57	28								85
Araras	65	4								69
Penha do Rio do Peixe	14	54								68
Cordeiros				59						59
Rio Claro	43	15								58
Piracicaba	52		2	1						55
Ribeirão Preto	22	31								53
Lorena								52		52
Araraquara	27			23						50
Ressaca	44									44
Laranjal	31					7				41
E. Mendes	40									40
Mogy-mirim	38									38
Rocinha	31	2								36
Porto Pulador		32								32
Santos	15	9	4			2				30
Brotas	25	5								30
Villa Raffard	30									30
Casa Branca	14	15								29
Taubaté		20						7		27
Cravinhos	11	12		3						26
Pirassununga	1	24								25
Cayeiras	3			21						24
Sorocaba	18									18
Tieté	14									14
S. João da Bôa Vista	6			5						11
Ipanema	10									10
Cachoeira		6								6
Descalvado	6									6
Botucatú	5									5
Leme	4									4
Anhumas	4									4
Morro Pellado		3								3
Batataes	3									3
Dous Corregos	1	2								3
Itú	3									3
S. Simão		3								3
Porto Ferreira	2									2
Jaguary		2								2
Bragança	2									2
Santa Barbara		3								2
Monte Mór		2								2
Salto d'Itú	2									2
Jundiahy		2								2
Alto da Serra	1									1
Morro Grande				1						1
Mogy das Cruzes	1									1
Bacaetava	1									1
Capivary		1								1
Jahú	1									1
SOMMAS	914	555	18	432	2	17	31	115	10	2:094

O Inspector geral de immigração
Dr. Frederico Abranches

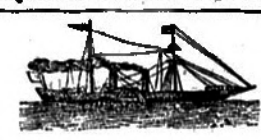

Norddeutscher Lloyd in Bremen
O VAPOR ALLEMÃO

Hannover

entrado no dia 23 sahirá no dia 10 de Fevereiro para
Lisboa
Antuerpia
e Bremen
com escalas pelo
Rio de Janeiro
e Bahia.

Este vapor conduz criada e medico e tem magnificas accommodações para passageiros de primeira e terceira classe.

Para passagens, fretes e mais informações, com os agentes

EM SANTOS:
Zerrenner, Bülow & Comp.
2 — RUA JOSE' RICARDO — 2
EM S. PAULO:
43--Rua Direita--34

KANANGA do JAPÃO
RIGAUD & Cie
PERFUMISTAS
8, Rue Vivienne, 8
PARIS

Extracto de Kananga Novo e delicioso perfume para lenço, producto da preciosa flôr conhecida sob o nome de Pirus japonica.

O seu delicado aroma, de persistencia sem egual, refresca o ar que se respira, espargindo ao mesmo tempo ao redor da pessôa que o usa, as suaves emanações que revelam distincção e elegancia.

Acha-se á venda em todas as Perfumarias.

ATKINSON
PERFUMARIA INGLEZA
afamada ha mais de um seculo; excede todas as outras pelo seu perfume delicado e exquisito.
TRES MEDALHAS DE OURO
PARIZ 1878. CALCUTTA 1884
pela extraordinaria excellencia de sua qualidade.
Perfumes modernos de Atkinson
FAGRÆA & CYMBIDIUM
são de um raro e peculiar perfume, tendo sido registrados só podem ser obtidas por intermedio dos fabricantes ou seus Agentes.
LOÇÃO DE QUININO DE ATKINSON
sem rival para fortalecer os cabellos. Garantida inoffensiva.
AGUA FLORIDA DE ATKINSON
perfume excepcional para o lenço; distillado da mais exquisita escolha.
Encontra-se em Casa de todos os Negociantes e Fabricantes
J. & E. ATKINSON
24, Old Bond Street, Londres.
Marca de Fabrica—Uma "Rosa branca" sobre uma "Lyra de Ouro."

DESCOBERTA NO MAIS **ASMA** PÓ CLERY — Vende-se em toda a parte

Alfaiate da Casa Imperial

A. J. D. Almeida participa aos seus amigos e freguezes, que por motivo de saude, mudou-se para a rua de Santo Amaro n. 32 onde continúa receber suas ordens.
12—6

Cura Certa das Molestias Nervósas
CONVULSÕES, VERTIGENS, CRISES NERVÓSAS
ENXAQUECAS, TONTEIRAS
CONGESTÕES CEREBRAES, INSÓMNIA, SPERMATORRHÉA
PELO
XAROPE de HENRY MURE
Com Bromureto de Potassium chimicamente puro
BOM EXITO VERIFICADO POR 15 ANNOS DE EXPERIENCIAS
NOS HOSPITAES DE PARIS
Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que pedir
HENRY MURE, em Pont-St-Esprit (França)
Depositos em todas as principaes Pharmacias

L. T. PIVER em PARIS
IMPORTADOR DO
Novo **OLEO** Extra-Fino
AO
CORYLOPSIS DO JAPÃO
Untuoso e Tonico
Dá aos Cabellos um brilho admiravel e os regenera.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

PO PURGATIVO DE ROGÉ
POUDRE PURGATIVE DE ROGÉ
APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

Nenhum purgativo tem gosto tão agradavel nem produz effeito mais certo. Numerosas observações nos hospitães de Paris demonstraram que os seus effeitos são constantes.

Com o **PÓ DE ROGÉ** *qualquer pessôa pode preparar uma bebida purgativa, laxante e refrigerante. Conserva-se e transporta-se facilmente.*

O **PÓ DE ROGÉ** *unico e authentico é vendido em vidros envolvidos em papel côr de laranja traz a assignatura Rogé e o sinete do inventor em frente:*

XAROPE DE SEIVA DO PINHEIRO MARITIMO
de LAGASSE, *Pharmaceutico de Bordeaux*
Approvado pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Os medicos francezes mandão para Arcachon, perto de Bordeaux, os doentes fracos do peito, afim de que respirem o ar embalsamado dos seus pinheiros e bebão a seiva que se extrahe do pinheiro maritimo. Estes admiraveis principios balsamicos são os que o Snr Lagasse concentrou no seu **Xarope e na Pasta de Seiva do Pinheiro Maritimo**, excellentes peitoraes receitados constantemente contra a **Tosse, os Resfriamentos, os Catarrhos, a Bronchite, a Rouquidão e Extincção da voz.**

Cada frasco tem a marca da fabrica, a firma e o sello azul de nossa casa.

Deposito em PARIS, 8, Rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

EDUARDO PONS & COMPANHIA
Deposito de pianos e musicas

Neste estabelecimento acharão sempre o sortimento de musicas dos melhores autores e mais modernos.

Recebem-se encommendas concernentes a este ramo de negocio, por preços modicos. Sendo promptamente servidos.

RUA DE SÃO BENTO N. 17
25—13
S. PAULO

Companhia Carris de Ferro de S. Paulo

De ordem da directoria da Companhia Carris de Ferro de S. Paulo, convido os srs. accionistas a realisarem até o dia 20 do corrente mez, no escriptorio desta Companhia a 6ª entrada de capitaes de 10 % sobre metade das acções que lhes tocarem em rateio de conformidade com a resolução da assembléa geral extraordinaria de 8 de Julho, proximo passado.

Outro sim faço publico que do dia 10 de Fevereiro em diante, das 11 ás 2 horas da tarde, se pagará neste escriptorio o dividendo relativo ao semestre findo em 31 de Dezembro proximo passado, a razão de rs. 4$200 por acção.

S. Paulo, 3 de Fevereiro de 1887.
6—2 (alt.)

O guarda-livros,
Luiz Drouet.